



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.598

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

43 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "G", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", inciso III e XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "B", inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - alínea "C", inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório

V - alínea "C", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VII a este Ato Declaratório

VI - alínea "D", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VIII a este Ato Declaratório

VII - inciso XI, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IX a este Ato Declaratório

VIII - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo X a este Ato Declaratório

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018

ANASTACIO		
1	DONIZETTI FATIMO CAVALIERI	28.754.254-8
2	JOAO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	28.790.632-9
3	JOSE LUIZ GODEIS	28.596.301-5
4	PAULO VALERIO DE ARAUJO	28.692.722-5

ANAURILANDIA

5 PAULO PAIVA RAMOS 28.370.796-8

ANGELICA

6 GISELI GIOCONDO 28.791.720-7

7 VALDINEI AMORIM DE ALMEIDA 28.758.299-0

APARECIDA DO TABOADO

8 CARLOS CARVALHO DE QUEIROZ ME 28.364.716-7

9 ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA - ME 28.342.590-3

10 IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA 28.741.317-9

11 WEAR INDUSTRIA E COM CALCADOS LTDA - EPP 28.423.444-3

AQUIDAUANA

12 ALEXANDRA DA SILVA LOPES 28.768.962-0

13 ELISA MARIA LANZILLOTTI 28.607.748-5

14 RENATO DOS S LIMA 28.785.116-8

15 VALDIR FANCELLI 28.723.843-1

ARAL MOREIRA

16 DANIEL FOCESATO ZINNE 28.795.442-0

17 JAQUELINO DE ALMEIDA 28.748.474-2

BATAGUASSU

18 NILDA DE ARAUJO SILVA 28.778.631-5

BELA VISTA

19 GREGORIO ANTONIO ARECO 28.605.411-6

20 R MENDONCA COM E SERVICOS EIRELI - ME 28.402.020-6

BONITO

21 CARLOS JOSE GOULART CARVALHO 28.787.387-0

BRASILANDIA

22 KAREM BEATRIZ MELO PIVA 28.791.302-3

CAARAPO

23 ELIAS & CIA LTDA ME 28.348.643-0

24 ELIO GONCALVES DA COSTA ME 28.342.210-6

CAMPO GRANDE

25 ADRIANO HELDER ANTONIO DA SILVA ME 28.352.024-8

26 ALEXANDRE OREMPULLER DE ARAUJO ME 28.268.646-0

27 BORGES & SILVA LTDA - ME 28.357.173-0

28 CICERO DE MOURA SOUZA 28.730.356-0

29 DIRCEU APARECIDO FERREIRA 00033328102 - ME 28.425.097-0

30 ELIEI LANIUS ROCKENBACH ME 28.412.628-4

31 GERSON JOSUE FERREIRA 28.283.858-9

32 GTX COMERCIO, SERV, IMP E EXPORTACAO LTDA 28.364.582-2

33 JACQUELINO ANDRADE SILVA ME 28.411.197-0

34 JAURI DE ALMEIDA 28.792.111-5

35 JTM COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA ME 28.256.257-5

36 JUDIVAL MADUREIRA LE FILHO ME 28.359.921-9

37 LEYDIANE MILHOMES DA SILVA 01484644166 28.394.904-0

38 LUCIANA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES - ME 28.371.247-3

39 LUIS FERNANDO RODRIGUES ME 28.384.198-2

40 NOVAIS & ROCHA TOLDOS E SOMBR LTDA - EPP 28.400.134-1

41 OXICAMPO - COM MATERIAIS P/SOLDA LTDA - ME 28.329.023-4

42 PORTALL ALUM COM FERRAGENS IMP EXP LTDA-EPP 28.392.357-1

43 PRIME CONSULT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 28.353.176-2

44 RAPIDO DOURADOS LOGIST TRANSP LTDA - ME 28.421.058-7

45 TATIANA FERRACIOLLI TEIXEIRA LINO-ME 28.354.886-0

CASSILANDIA

46 M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME 28.385.557-6

47 M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME 28.341.037-0

CORGUINHO

48 URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA 28.654.065-7

CORONEL SAPUCAIA

49 J. ROSAN ESPINDOLA DE ESPINDOLA EIRELI - ME 28.420.336-0

CORUMBA

50 CRISTILENE APARECIDA SENA ME 28.356.246-3

51 DOMINGOS FESTA NETO 28.788.281-0

COSTA RICA		
52	ERICA CRISTINA DA SILVA COSTA EIRELI	28.401.222-0
53	J.K.A. LEMOS EIRELI - ME	28.346.699-5
54	JEBALDO MARCIANO CARRIJO	28.673.211-4
COXIM		
55	OSMAR NUNES DE SOUZA	28.681.417-0
56	PEDRO BAPTISTA FERREIRA	28.767.032-5
CULTURAMA		
57	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.653.264-6
DOIS IRMAOS DO BURITI		
58	HONORIO DA SILVA	28.750.239-2
59	ODINEIS ALCANTARA	28.751.161-8
60	ROSINHA DA SILVA JORGE	28.750.236-8
61	SILVIA PEDROSO ALMEIDA	28.761.168-0
DOURADINA		
62	ANTONIO QUINTINO DOS ANJOS	28.767.859-8
DOURADOS		
63	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	28.695.867-8
64	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA ME	28.313.571-9
65	CASA DO CARTUCHO LTDA ME	28.344.685-4
66	EMPORIO DAS FRUTAS COM ALIMENTOS LTDA ME	28.331.333-1
67	HELENA DA SILVA SOUZA	28.787.737-0
68	JOAO CARLOS BONDEZAN	28.734.151-8
69	JOAO CARLOS BONDEZAN	28.585.610-3
70	MATEUS MARQUES RAMOS	28.573.340-0
71	PONTES & OLIVEIRA LTDA ME	28.351.540-6
72	RAFAEL LOURENCO BORGES PEREIRA ME	28.371.612-6
73	RAPIDO DOURADOS LOGIST TRANSP LTDA - ME	28.394.347-5
74	REGINA CELIA G. ALVES - ME	28.390.908-0
FATIMA DO SUL		
75	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	28.704.697-4
76	ELIETE FRANCIELLI DOS SANTOS RIZZATTO	28.783.283-0
77	VALDERI PORTO PEREIRA	28.699.104-7
GLORIA DE DOURADOS		
78	OSVALDO GONCALVES QUEIROS	28.727.829-8
GUIA LOPES DA LAGUNA		
79	CECILIO VIEIRA SOARES NETO	28.788.639-5
IGUATEMI		
80	PREMACOL TRANSPORTADORA LTDA	28.356.110-6
INOCENCIA		
81	LOPES FERREIRA EMPR IMOBILIARIOS LTDA	28.423.140-1
82	RODOLFO FRANCISQUINI GHELFI	28.781.071-2
ITAPORA		
83	LEANDRO GIACOBBO	28.792.007-0
ITAQUIRAI		
84	FIDELCINO LOURENCO DOS SANTOS	28.630.614-0
85	JOSE GINO BENEDITO	28.761.831-5
86	NELSON RIBEIRO DE ALMEIDA	28.724.532-2
IVINHEMA		
87	CLAYTON JOSE GONCALVES	28.755.823-1
88	DOUGLAS RICARDO BRAULIO	28.774.152-4
JAPORA		
89	ADEMAR ANTONIO DE SOUZA	28.728.817-0
90	LUIZ CARLOS DAMACENO	28.758.990-0
JARAGUARI		
91	ELAINE DE ASSIS BORGES GONCALVES	28.790.432-6
92	ELISANGELA DOS SANTOS	28.790.857-7
93	PEDRO NERIS DOS SANTOS	28.664.889-0
LADARIO		
94	A. DE ABREU OLIVEIRA ME	28.384.016-1
LAGUNA CARAPA		
95	MARLI BROWM MARTINS FERNANDES	28.673.408-7
MARACAJU		
96	J. R. DIESEL LTDA EPP	28.251.466-0
97	OSMAR MARTINS DA COSTA	28.653.739-7
NAVIRAI		
98	J A DA SILVA TRANSPORTES ME	28.382.636-3
99	JOSE ROBERTO NAVARRO	28.707.453-6
100	SILVIA IONE SALATIN SERV E TRANSPORTES - ME	28.412.244-0

NIOAQUE		
101	ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO	28.789.822-9
102	CEZAR VIVEIROS FERNANDES	28.752.564-3
103	DJANIR FEITOSA DE LIMA	28.792.648-6
104	NILSON RAMIRES DE OLIVEIRA	28.742.138-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
105	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	28.750.395-0
106	SIMONE SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	28.785.183-4
107	UELINGTON CARDOSO DOS SANTOS	28.781.614-1
NOVA ANDRADINA		
108	V. F. SENA - ME	28.353.111-8
PARANAIBA		
109	ALAN CLEBER FORNI COM ALIM SERV LTDA - ME	28.403.159-3
PARANHOS		
110	AGENOR BRANDAO MOREIRA	28.642.181-0
111	GIROLDU LUZIANO MATTOS	28.791.290-6
112	GIROLDU LUZIANO MATTOS	28.791.470-4
113	GIROLDU LUZIANO MATTOS	28.757.236-6
114	IRANI PEREIRA DE SOUZA	28.775.686-6
PONTA PORÁ		
115	ANANIAS MENEZES DA SILVA	28.717.619-3
116	APARECIDO JESUS M SILVA REGEFCFAMILIAR	28.658.833-1
117	DIEGO TONETTO SPEROTTO	28.788.800-2
118	DIEGO TONETTO SPEROTTO	28.778.987-0
119	FLORENTINO CABULAO	28.691.961-3
120	JOCENIR DOS SANTOS	28.716.371-7
121	OSWALDO VICENTE ANTONIO BASSO	28.547.231-3
122	ROBENIR ESPINDOLA GONCALVES - EPP	28.424.207-1
123	VICTOR FRANCISCO SABINO	28.716.749-6
PORTO MURTINHO		
124	ELVERCIO RODNEY BRIZUELA FROES EIRELI ME	28.400.660-2
RIBAS DO RIO PARDO		
125	ESTRU MADEIRAS IND COM TRANSPORTES LTDA - ME	28.334.987-5
126	MARCO ANTONIO SUART	28.571.692-1
RIO BRILHANTE		
127	ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28.758.912-9
128	VALMIR MESSIAS DOS SANTOS	28.780.411-9
RIO NEGRO		
129	RUBENS CARVALHO GARCIA	28.608.145-8
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
130	ALVES & BERNART LTDA ME	28.419.295-3
131	LEOVALDO COSTA MIRANDA	28.769.550-6
SIDROLANDIA		
132	ASSOCIACAO RECANTO DO PEQUIDE AGRI FAMIL	28.784.260-6
133	CASSERES & PRIGOLLI LTDA ME	28.325.170-0
134	PAULO ITAMAR CHRIST	28.708.541-4
SONORA		
135	MARCO ANTONIO COSTA SAMPAIO ME	28.368.941-2
TACURU		
136	LADISLAU SOLEI ROSA	28.745.967-5
TAQUARUSSU		
137	ERIBALDO LIMA OLIVEIRA	28.778.267-0
TERENOS		
138	ADMILSON REZENDE CARAMALAC	28.787.434-6
139	ALAIR VAZ GUIMARAES STONER	28.710.347-1
140	ALICE MOREIRA GARCIA	28.743.438-9
141	CHRISTOVAM CARLOS KRUG	28.785.526-0
142	EMD CONSTRUCOES LTDA ME	28.419.567-7
143	ESPOLIO DE WILLIAN MAKSOD FILHO	28.555.553-7
144	JAMIR COSTA GOMES	28.790.280-3
145	JOSE LUIS FARIA	28.752.499-0
TRES LAGOAS		
146	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA - ME	28.388.532-7
147	BOLSAO EMBALAGENS LTDA ME	28.380.158-1
148	DAVI LEANDRO SANTOS JORDAO ME	28.341.524-0
149	MADEIREIRA E MAT P/CONSTRUCAO M S LTDA - ME	28.415.750-3
150	SANDRA QUEIROZ LATTA ME	28.253.954-9
151	TRANSAMEX EXPRESSO RODOVIARIO LTDA EPP	28.411.290-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018

CAMPO GRANDE		
1	JAIR CAVALCANTE BONGIOVANI	28.416.423-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018

CAMPO GRANDE		
1	AGIL - TERMINAIS INTERMODAIS LTDA	28.367.413-0
2	CRISTIANE F RODRIGUES	28.372.267-3
3	EBER SALES GUERRA 03147722198	28.419.845-5
4	RICARDO COLMAN BENITES 69281068168	28.418.177-3
5	WILSON OSCAR JAYME CUBILHA ME	28.410.868-5

CORUMBA		
6	ARAL E BACHIR LTDA - EPP	28.404.137-8

DOURADOS		
7	C P DE SOUZA ROLAMENTOS ME	28.425.877-6
8	COMERCIO RETALHOS DOURADO LTDA	28.209.468-7
9	GL DE J FONSECA ME	28.422.693-9
10	V V ROLAMENTOS LTDA	28.393.216-3

RIO VERDE DE MATO GROSSO		
11	ELY DE SOUZA FIGUEIRA 86725556191	28.371.746-7

TRES LAGOAS		
12	E F BURGUER ALIMENTACAO LTDA -ME	28.384.211-3
13	LUZIA FERNANDES PIERIM ME	28.339.746-2
14	MICHELLE GARCIA 96891165172	28.425.508-4

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municípios.....	38
Publicações a Pedido.....	41

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018

CAMPO GRANDE	
1 W H CORDEIRO CEREALIS - ME	28.426.235-8

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 DOURADOS

2 FULL HOUSE BAR LTDA ME	28.332.480-5
--------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 CAMPO GRANDE

1 G. REIS SOUZA - ME	28.414.531-9
2 SANDRA AP FERNANDES ANASTACIO BASSANI	28.424.293-4

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 JARAGUARI

1 AUTO POSTO R.L.M. LTDA	28.343.019-2
--------------------------	--------------

ANEXO VIII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 CAMPO GRANDE

1 TRANSPORTES MARABA LTDA	28.338.648-7
---------------------------	--------------

PONTA PORA	
2 CARDOSO & PRETO LTDA ME	28.411.990-3

ANEXO IX AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 CAMPO GRANDE

1 ASS DOS PEQ PRODUTORES RURAIS TERRA BOA	28.690.861-1
---	--------------

2 COMPANHIA DE PARTICIP NOSSA Sra CONCEICAO	28.773.883-3
---	--------------

3 MADEIREIRA AEROPORTO LTDA	28.568.816-2
-----------------------------	--------------

4 COMPANHIA DE PARTICIP NOSSA Sra CONCEICAO	28.772.546-4
---	--------------

3 LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	28.426.230-7
------------------------------	--------------

ANEXO X AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2018 19 DE FEVEREIRO/2018 CAMPO GRANDE

1 CV DISTRIBUIDORA RACAO LTDA	28.331.616-0
-------------------------------	--------------

2 ECO ESFERA IND E COM DE ARTEF DE MADEIRAS LTDA	28.378.552-7
--	--------------

3 LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	28.426.230-7
------------------------------	--------------

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 5/2018**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 5/2017

Processo: 11/006773/2015 – ALIM n. 28470-E de 25-2-2015
 Sujeito Passivo: JM Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda. – Paranaíba-MS – IE: 28.354.991-2 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti
 Autuante: André Luiz Gomide
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 122/2015

Processo: 11/041110/2014 – ALIM n. 27866-E de 2-10-2014
 Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Américas-AMBEV – Campo Grande-MS – IE: 28.290.862-5 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Juliana Ramos Maffezzolli e outros
 Autuante: João Urbano Dominoni
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
 Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 110/2017

Processo: 11/038129/2016 – ALIM n. 32317-E de 3-8-2016
 Sujeito Passivo: Belmiro & Marcondes LTDA. – Paranaíba-MS – IE: 28.365.469-4 – Advogada: Juraci da Luz Dutra Batistoti
 Autuante: Stenio Ferreira Gonçalves
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Recurso Voluntário n. 86/2017

Processo: 11/050905/2016 – ALIM n. 1457-M de 4-11-2016
 Sujeito Passivo: Angelo Luiz Mancine – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.359.413-6 – Advogado: Gustavo da Silva Ferreira
 Autuante: Maria Beatriz Barbieri de Alencar
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Contrato Nº 0008/2018/SED Nº Cadastral 9475**

Processo: 29/002.198/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.
Objeto: Locação de espaço para eventos e fornecimento de alimentação para atender os Eventos e Formações da SED.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Valor: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: A vigência do instrumento contratual será de 12 (Doze)
Do Prazo:

meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 07/02/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Lyandra Fogolin Domingos

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo racionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 8/2/2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

EDIO DE SOUZA VIEGAS – CPF/MF N.322.690.211-34

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE, em exercício

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/045.925/2017 16/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS/MS - 05.616.607/0001-14 - NICELI FURTADO DE FREITAS - 822.478.621-87
29/004.367/2018 46/SED/2018	ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 03.215.565/0001-84 - JANE FRANCISCO - 064.506.128-00
29/045.668/2017 25/SED/2018	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –ACPD – CAMPO GRANDE/MS - 33.089.558/0001-44 - VANDA PERES BEGAS - 106.242.871-49

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo racionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 6/2/2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

EDIO DE SOUZA VIEGAS – CPF/MF N.322.690.211-34

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE, em exercício

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/000.210/2018 21/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO/MS - 37.212.982/0001-95 - MARIA LURDES PORTUGAL - 366.501.021-72

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 13

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.232, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal O Pioneiro, localizada no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 322/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023950/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino

fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal O Pioneiro, localizada no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/12/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/12/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2014/SEDHAST Nº Cadastral 3078

Processo: 25/400.002/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor) e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – EBC.T.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Sétima- Da Vigência, para prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 14/02/2018
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2016/SEDHAST Nº Cadastral 6027

Processo: 65/000.055/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Viação Cidade Corumbá Ltda.
Objeto: Constitui Objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Nona do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04/02/2018
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Youssef Ali Younes

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.418 de 29/05/2017 – PAG. 07
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21.391/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000496/2013
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-**SEDHAST**, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **Procon** e do outro lado, o Município de **Rio Brilhante/MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.681.582/0001-07 Para os fins que especifica.
ONDE SE LÊ “II TERMO ADITIVO...”
LEIA-SE “I TERMO ADITIVO...”
ONDE SE LÊ
DATA DA ASS: “22/05/2017”
LEIA-SE
DATA ASS: “22/05/2017”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.433 de 21/06/2017 – PAG. 13
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24.421/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000478/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-**SEDHAST**, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **Procon** e do outro lado, o Município de **Caarapó/MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.155.900/0001-04. Para os fins que especifica.
ONDE SE LÊ
DATA DA ASS: “08/06/2018”
LEIA-SE
DATA ASS: “08/06/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 001/2018

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de projeto voltado à realização de Feiras e Eventos, com objetivo de divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de *Termo de Colaboração*, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor global de até R\$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realização de Feiras e Eventos, com objetivo de divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.
2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e que proponham ações de atendimento à realização de Feiras e Eventos, com objetivo de divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: Como o FUNDEMS, segundo a **LEI Nº 3.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada.

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14:
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5 DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de *Colaboração*, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo III deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do ANEXO VI (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea “f”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, “caput”,

inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevogável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevogável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Fabio Grisolia Stefani, matrícula 25480024, RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017
- Rogério Thomitão Beretta, matrícula 471052021, RES. "P" SEMAGRO N. 007, DE 30/01/2018
- Fernando Luiz Nascimento, matrícula n. 98770024 pela RES. "P" SEMAGRO N. 097, de 06/11/2017.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/02/2018
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	01/03/2018
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS (de 21/02/2018 a 22/03/2018 - das 07:30 às 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	23/03/2018 às 08:30 no auditório da SEMAGRO
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	23/03/2018
6	Divulgação do resultado preliminar	26/03/2018
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/04/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/04/2018
10	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016	09/04/2018

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é

posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2018".

As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:00.

DESTINATÁRIO:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2018

SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. CEP: 79.031-310

"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

8.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 23/03/2018 às 08:30, no auditório da SEMAGRO, situada à Parque dos Poderes, bloco 12, Campo Grande- MS

8.4.8 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 Somente 01 (uma) PROPOSTA/PROJETO será selecionada com o valor global até o teto previsto no item 1.3.

8.5.5 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

A Comissão de seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2. Critérios de seleção

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	S A T I S F A - TÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			

TOTAL	17			
-------	----	--	--	--

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2
- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.
- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
- Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3
- Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2
- Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

8.5.6 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.7 Serão eliminadas aquelas propostas que zerarem alguns dos itens avaliados na tabela 2.

8.5.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos itens abaixo:

- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
- Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
- Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.

8.5.10 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial Semagro www.semagro.ms.gov.br iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao Colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede Semagro.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário da pasta e presidente do Conselho Gestor do Fundems para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9 DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho

3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo II - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- A forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
 - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo IV deste Edital;
- Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;
- Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
- Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida
- Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;
- Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual: servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XX (especificar) deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 No caso da atuação em rede, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisão e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede Semagro, situada no Parque dos Poderes, Bloco 12.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, e 9.2.6 em caso de atuação em rede, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (Incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza De Despesa 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

10.7.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.7.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

10.7.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

10.7.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Semagro, www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Semagro situada no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Semagro resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das

parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

ANEXO II – DA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO

ANEXO X - DECLARAÇÃO

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO II – DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)	
1. Identificação	
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)	
•Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)	
•Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)	
•Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)	
•Valor global: (Informar o valor global da proposta)	
•Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)	
•Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)	
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)	
•Nome:	
•CNPJ:	
•Data da Fundação:	
•Registro no CNPJ:	
•Endereço completo:	
•Bairro:	
•Município:	
•CEP:	
•UF:	
•Número de Telefone e Fax com DDD:	
•E-mail:	
•Página na WEB (site):	
2. Descrição da Proposta.	
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)	
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)	
2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)	
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)	
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)	
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)	
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)	
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição)	

minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) do RG N° _____, e CPF N° _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ n.º _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei n.º 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual n.º 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:
Declaro ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

1 RECURSOS HUMANOS

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 EQUIPAMENTOS

4 MOBILIÁRIOS

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Nome		N° CPF	
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ()	Telefone ()	E-mail	

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

*inserir quantos campos forem necessários

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Este Anexo compreende a discriminação dos Dados Cadastrais da OSC e seu representante legal (devem estar respaldados nos documentos apresentados pela OSC) e a Descrição do Projeto/Atividade, que deve abranger a descrição da realidade que será objeto da parceria, as metas a serem atingidas, a forma de execução e os parâmetros a se serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
MODALIDADE:	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	TERMO DE FOMENTO	
1- DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil		CNPJ
Endereço		
Cidade	Estado	CEP
DDD/Telefone		FAX
Conta Corrente	Banco	Agência
Nome do Representante Legal da Entidade		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail
Endereço		CEP
2- OUTROS PARTÍCIPES		
Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		

Atenção: **Projeto** refere-se ao conjunto de operações que sejam limitadas no tempo e, **Atividade** ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.

Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:	
Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.	Especificar o órgão/entidade da Administração Pública Estadual celebrante.	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, coerente e consistente.	Início	Fim

Objeto da Parceria
Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.

Descrição da Realidade: Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.

Forma de Execução das Ações: Descrever com o serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas.

Descrição das Metas Quantitativas: descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).

Definição dos Indicadores: Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: o que medir (o que se pretende alcançar), por que medir (utilidade prática do que se pretende fazer), com o que medir (qual o indicador capaz de expressar variações quantitativa e qualitativa) e onde coletar (criar fontes de dados que possibilite mensurar o objeto).

AUTENTICAÇÃO	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	

APROVAÇÃO:	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público	

Plano de Trabalho – Cronograma de Execução

Este Anexo compreende a discriminação do Cronograma de Execução Física, que descreve a implementação do Projeto/Atividade em metas, etapas/fases e prazos e, do Cronograma de Aplicação Financeira, destinado a demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade do órgão/entidade e da OSC (quando for o caso), para cada uma das metas previstas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO	ANEXO II
--	--------------------------------------	-----------------

MODALIDADE:	TERMO DE COLABORAÇÃO
	TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período	Indicar a numeração sequencial da etapa/fase	Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.	Registrar a medida que melhor caracterize a ação do objeto a ser executado (metro, quilômetro, pessoas ou outra unidade de medida)	Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida.	Indicar o período previsto (mês/ano) para execução de cada meta.	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade	Organização da Sociedade Civil
		Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da administração pública para cada uma das metas previstas.	Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas previstas.
TOTAL GERAL		R\$	-

AUTENTICAÇÃO	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal	

Plano de Trabalho – Plano de Aplicação

Este Anexo compreende o Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação dos Recursos, que deve conter o desdobramento da dotação (verba) nos elementos de despesa (identifica os objetos de gasto, tais como: pessoal, material, serviços, obras e outros) previstos para execução da parceria. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública, como por exemplo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III
--	---	------------------

MODALIDADE:	TERMO DE COLABORAÇÃO
	TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

b) Material Permanente									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

c) Material de Consumo									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL						R\$	R\$	R\$
--------------------	--	--	--	--	--	-----	-----	-----

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa

Este Anexo compreende o Cronograma de Receita e o Cronograma de Despesa, destinados a indicar os valores (R\$) e a periodicidade (mensal, bimestral, trimestral, etc.) dos desembolsos a serem realizados pelo órgão ou entidade da Administração Pública e pela OSC (quando for o caso). O modelo do Anexo IV da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, refere-se a desembolsos realizados de forma trimestral, contudo deve ser adaptado de acordo com a necessidade prevista para execução da parceria.

Atenção: a previsão de despesas e receitas deve manter compatibilidade com os preços praticados no mercado (preços praticados em outras parcerias, cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, etc.) - art. 25, V e §1º do Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DE RECEITA E DESPESA	ANEXO IV
MODALIDADE:	TERMO DE COLABORAÇÃO	DE
	TERMO DE FOMENTO	

CRONOGRAMA DE RECEITA						
ÓRGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						

CRONOGRAMA DE DESPESA						
ÓRGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						
Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.						
AUTENTICAÇÃO						
Local:				Data:		
Assinatura do Representante Legal						

ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 001/2017 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob nº 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 001/2017 constante dos autos do Processo Administrativo (*inserir número do Processo*), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho*).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** disponibilizará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (*excluir esta Cláusula, renunciando as demais, quando não houver previsão de contrapartida*):

7.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*).OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$..... (*especificar o valor*), dispensando o depósito na conta corrente específica da Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

8.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor

previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

- Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- Indicação do número desta Parceria;
- Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMIS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

- utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- previsão no Plano de Trabalho;
- proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- compatibilidade com o valor de mercado; e
- observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou semelhantes), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de

Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: *(Excluir esta cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renuneração das demais cláusulas):*

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou semelhantes), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glossados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
 - valores efetivamente transferidos pela Administração;
 - análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
 - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- f) a conclusão da análise pela:
- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
 - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.7 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

12.2 A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

12.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrar apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 41 do Decreto Estadual n.º 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n.º 14.494/16.

12.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual n.º 14.494/16;
- Conclusão da análise pela:
 - ✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - ✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
 - ✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual n.º 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual n.º 14.494/16.

12.12 Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual n.º 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (*inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO*):

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final. ou da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
 - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.
- 14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:
- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
 - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença,

as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal n.º 9.610/98 e Lei Federal n.º 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

16.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

- por Termo Aditivo à parceria para:
 - ampliação de até trinta por cento do valor global;
 - redução do valor global, sem limitação de montante;
 - prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual n.º 14.494/16;
 - alteração da destinação dos bens remanescentes.
- por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
 - alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

17.2 Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto n.º 14.494/2016):

- advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provierem para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e

indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

2) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de habilitação, que a (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- 1) é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- 2) Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 3) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 4) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 5) Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 6) Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 7) Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- 8) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 9) Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro: _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
 - b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
- A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigarito, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 29/09/2017, o Contrato nº 038/2015/SEJUSP/MS, processo nº 31/200.762/2015, de prestação de serviços de Alimentação Preparada – à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, firmado entre as partes em 27/08/2015, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O SEGUNDO DISTRATANTE, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Bela Vista/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste Distrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PRIMEIRO DISTRATANTE

MARINETE VASCONCELOS BERNARDI
SEGUNDO DISTRATANTE

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GAB/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** Portaria nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 01 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.362, de 6 de março de 2017, página 14 que dispõe sobre a delegação de competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS

Quartel do Comando-Geral, em 15 de fevereiro de 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 38837021

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 24.159/2014**

Processo n.º: 45/100.340/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, alterada pelo Decreto nº 12.109 de 26/05/2006 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 31/01/2018
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, CNPJ n. 03.434.792/0001-09 (CONVENIENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.159/2014, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa,

Prazo: manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Assinam: Início em 01/02/2018 e término em 31/07/2018
 MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 HELIO PELUFFO FILHO, CPF: 204.038.521-53, PREFEITO MUNICIPAL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2014/AGEPEN
N° Cadastral 3056

Processo: 31/600.057/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e IOLANDA FERREIRA ARAUJO.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo contratual por período de doze meses ao Contrato n° 002/2014 de locação de um imóvel urbano, conforme avaliação e conclusão do Parecer Técnico n° 024/2016, alterando a Cláusula Quinta do Contrato originário. É parte integrante deste contrato, o Parecer Técnico n° 024/2015; 014/2017 e 014/2018 – JAE/Seinfra.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2018
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Iolanda Ferreira de Araújo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial
N° 9597 , de 19 de fevereiro de 2018, PÁG. 22

Extrato de Paralisação do Contrato N° 0011/2017/AGESUL
N° Cadastral 7715

Processo: 57/102.089/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME
Onde se Lê:
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Fernando Cremonesi Ferreira
Leia-se:
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Fernando Cremonesi Ferreira

Extrato do Contrato N° 0027/2018/AGESUL **N° Cadastral 9431**

Processo: 57/102.130/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP.
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua João Loureiro – CR 829.840/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Caracol - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240084 - Contrato de Repasse n° 829840/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 915.573,78 (novecentos e quinze mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)
Amparo Legal: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Data da Assinatura: 14/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do Contrato N° 0029/2018/AGESUL **N° Cadastral 9418**

Processo: 57/102.140/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL EIRELLI-EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Campo Grande – CR 829.348/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Dois Irmãos do Buriti- MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240074 - Contrato de Repasse n° 829348/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 591.984,58 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de

recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
 15/02/2018
 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e João Vitor Fontana dos Santos

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0030/2018/AGESUL **N° Cadastral 9429**

Processo: 57/102.198/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Objeto: Construção de muros, escadas e adequação de platibandas nos Pavilhões de celas do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, no Município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112310001 - CONSTRUIR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 539.985,57 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 15/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Joel Sanches Pereira

Extrato do Contrato N° 0031/2018/AGESUL **N° Cadastral 9493**

Processo: 57/102.190/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Nossa Senhora das Mercês (Setor 04), no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtoro, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 6.985.042,70 (seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais e setenta centavos)
Amparo Legal: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.
Do Prazo: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços.
Data da Assinatura: 19/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO em conjunto com JOÃO CARLOS DE ALMEIDA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 005/2018
PROCESSO 71/601.162/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Sonora – CNPJ: 24.651.234/0001-67.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um imóvel, matrícula 9.999, localizado no Assentamento São Carlos de Melo, lote 199, em Sonora_MS.
Amparo Legal: Lei Estadual n.º 273 de 19 de outubro de 1981.
Vigência: 16.02.2018 até 16.02.2038
Data da Assinatura: 16.02.2018.
Assinam: André Nogueira Borges – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, Enelto Ramos da Silva – CPF: 492.177.041-72, pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N° 085 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n° 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 1931
2. N° do registro MAPA: 40117
3. Requerente: ALTA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SEVEN
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 086 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1914
2. Nº do registro MAPA: 32717
3. Requerente: BAYER SA
4. Marca comercial do agrotóxico: VOTIVO PRIME
5. Ingrediente ativo: BACILLUS FIRMUS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 087 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1877
2. Nº do registro MAPA: 7615
3. Requerente: BIOCONTROL SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOUVERIZ® WP BIOCONTROL
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV - POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2014/IAGRO Nº Cadastral 3055

Processo: 21/200.077/2014
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Luiz Antônio Leite Fernandes.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato de Locação do imóvel de Caarapó/MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos parâmetros do Parecer Técnico nº 007/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesas: 339036; Fonte de Recurso 024000000.
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 007/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.**
Data da Assinatura: 01/02/2018.
Assinam: Luciano Chiochetta e Cleuzenira Frias da Silva Fernandes.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 44.561,34 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 25/01/2018
Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ALESSANDRA SERAPHIM BARBOSA
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9293/2018/DETRAN Nº Cadastral 9293
Processo: 31/705.346/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CAMEP CLINICA DE ASSISTENCIA EM PSICOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 31.669,38 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 24/01/2018
Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e JANICE MARIA LUNARDI
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9335/2018/DETRAN Nº Cadastral 9335
Processo: 31/705.416/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Sônia Junko Yonamine – ME.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 90.991,08 (noventa mil e novecentos e noventa e um reais e oito centavos)
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 25/01/2018
Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e SONIA JUNKO YONAMINE
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9343/2018/DETRAN Nº Cadastral 9343
Processo: 31/705.414/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SILVEIRA & GURALESKI - LTDA.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 22.701,06 (vinte e dois mil e setecentos e um reais e seis centavos)
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 23/01/2018
Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e JULIANA SILVEIRA GURALESKI
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9362/2018/DETRAN Nº Cadastral 9362
Processo: 31/705.774/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e HQZ CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 170.232,00 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e dois reais)
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 25/01/2018
Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ELISA DE ALMEIDA TRINDADE
Assinam:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 9276/2018/DETRAN Nº Cadastral 9276
Processo: 31/705.204/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SERAPHIM E ALMEIDA LTDA.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAIS
A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 01/2018 com validade de **48**

meses a contar de 19/01/2018, para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**. Localizada no final da Rua Espírito Santo, s/n, município de Nova Andradina – MS.

A **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul** torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Renovação de Licença de Instalação nº 001/2017 com validade de 72 meses a contar de 30/11/2017, para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no prolongamento da Rua Germano Bellan, s/n, município de Maracaju – MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 – CV n. 029/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANEGE ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimento e montagem de estrutura em concreto pré- fabricado, cobertura de estrutura metálica e telhas metálicas em Iguatemi, Mundo novo e Tacuru, unidades da regional CONESUL – NAVIRAI – MS. PRAZO: 180 dias. VALOR: R\$ 145.212,13. RECURSOS: Próprios - Conta: 1.4.02. PROCESSO: Nº 782/2017GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valmir Albiere Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 – CV n. 030/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: Reforma e urbanização das áreas dos poços RNG-002 e RNG-03 em Rio Negro e PER-001 e REL-001 no Distrito de Perdígão. VALOR: R\$ 143.559,29. RECURSOS: Próprios - Conta: 1102. PROCESSO: Nº 962/2017 GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Moises Dias Portilho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – OES 015/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CCOR CLINICA DO CORAÇÃO – MARISTELA OGATHA S/S EPF. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 681/2013/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTES: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr.ª Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr.ª. Maristela Ogatha.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 559/2017/GESAA/SANESUL

Objeto: Contratação de serviços de reposição de calçadas em Corumbá e Ladário – Regional Pantanal Corumbá/MS.

Contratada: **ALMEIDA & ECHEVERRIA LTDA – EPP**.

Acolho integralmente os termos do Parecer Jurídico nº 15/2018 e aplico as penalidades de rescisão unilateral do contrato n. 158/2017, com aplicação de multa de 10% do saldo do contrato, cominada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SANESUL pelo período de 06 meses, com fundamento no artigo 78, I e 87, II e III ambas da Lei 8.666/93. Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.596 do dia 16 de fevereiro de 2018, página 15.

EDITAL/FUNDESORTE nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesorte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos resultados da análise dos recursos apresentados conforme anexo único.

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RECURSO
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	NACIONAL	JUDÔ	INDEFERIDO
JHONATA CARDOSO REIS	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO SEVILHA DOS SANTOS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO
ROSINHA DA CONCEIÇÃO	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 71.750.024/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 27 de janeiro de 2018, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora para realização do Show " Bee Gees – Talents never die".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e OSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

COLABORAÇÃO N.º 027268/2016

PROCESSO nº 59/200.156/2016

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-05, doravante denominada Administração e SELETA CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.2012/0001-87, doravante denominado Entidade Parceira.

OBJETO: reajustar o valor atualizado deste Termo de Colaboração, que será acrescido no valor total estimativo de R\$ 37.334,24 (trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e será repassado mensalmente o valor estimativo de R\$ 9.333,56 (nove mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº. 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e ROMÁRIO GARCIA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 106.247.671-91, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Seleta Caritativa e Humanitária – S.S.C.H

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000028	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.664/2015	NE: 000033	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 117.994,26	
FAVORECIDO: FALÇÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000034	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.347/2016	NE: 000035	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 16.596,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.347/2016	NE: 000036	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000037	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.327/2011	NE: 000039	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 42.883,58	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000040	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000041	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 50.583,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.100/2016	NE: 000042	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80.083,00	
FAVORECIDO: DISP – SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/200.788/2011	NE: 000048	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.175,00	
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000052	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000057	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 000061	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES ME.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000063	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 50.583,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.100/2016	NE: 000069	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80.083,00	
FAVORECIDO: DISP – SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000071	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000072	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000074	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.572,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000075	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000076	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000079	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.171,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000080	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000082	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.359/2017	NE: 000087	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 321.247,26	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000023	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000025	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000026	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 27.456,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/200.591/2012	NE: 000027	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000030	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 000031	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.068,95	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000032	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.262/2014	NE: 000038	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75.758,75	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000043	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000045	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000047	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/200.591/2012	NE: 000051	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000053	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 000054	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.068,95	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000055	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.745,29	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.262/2014	NE: 000056	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75.758,75	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000058	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM TI.		
PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000059	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/200.408/2014	NE: 000060	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.432,68	
FAVORECIDO: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000062	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.745,29	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000066	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000067	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000068	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000070	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000077	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000078	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000084	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000029	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000044	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 933,75	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000046	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000049	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 933,75	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000050	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000064	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000065	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.920,72	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000073	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.556/2017	NE: 000081	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.332,50	
FAVORECIDO: OLIVEIRA & WITCELL LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.430/2017	NE: 000083	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.764,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.430/2017	NE: 000085	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 168.580,00	
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.332/2016	NE: 000086	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2018	VALOR TOTAL: R\$ 53.216,46	
FAVORECIDO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0005/2017/FUNTRAB	N° Cadastral 8472
Processo:	65/300.146/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB e Valdecy da Silva
Objeto:	Locação de Imóvel
Ordenador de Despesas:	Wilton Melo Acosta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	R\$ 36.118,44 (trinta e seis mil e cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo:	12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura:	02/01/2018
Assinam:	Wilton Melo Acosta e Valdecy da Silva

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n° 819, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS n° 44, de 26 de janeiro de 2018, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 10/2018 - PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 01/03/2018, às 8h** no Escritório de Representação da UEMS, Rua da Paz, 540, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova escrita, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato cuja inscrição foi homologada deverá apresentar-se no dia **02/03/2018, às 8h**, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS, no Bloco E – sala T04 (TÉRREO), local destinado para a realização da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1. do Edital n° **10/2018 -PRODHS/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA**

01	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI
02	FABRÍCIO COLACINO SILVA
03	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO
04	MAITHE VENDAS GALHARDO
05	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA
06	RENATA VIDAL CARDOSO GARDENAL

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 10/2018 – PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA**

01	FERNANDA ROCHA LIMA DE HOLLANDA
----	---------------------------------

Motivo: Não atendimento ao item 1.1 no que diz respeito a titulação exigida para inscrição.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Alessandra Lopes da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 15/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 15/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 72/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.296, de 30/11/16, página 43;		
- Edital do resultado final nº 03/2017-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.354, de 20/02/17, Unidade Universitária de Dourados.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Shirley Flores Zarpelon	Educação Especial	40
Maria José dos Santos Provásio	Educação Especial	40
Rosana Bortolanza Insabrald	Educação Especial	40

- Edital de Seleção nº 42/2016-PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 65;		
- Edital do resultado final nº 56/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.269, de 18/10/16, Unidades Universitárias de Amambai.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Maria Gorete de Sousa	Pedagogia	20
Elizabeth Dias Rode	Pedagogia	20

- Edital de Seleção nº 23/2017-PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.386, de 07/04/17, página 22;		
- Edital do resultado final nº 19/2017-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.412, de 19/05/17, Unidade Universitária de Paranaíba.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Gabriela Massuia Motta	Pedagogia	20
Simone Silveira dos Santos	Pedagogia	20
Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Pedagogia	20
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira	Pedagogia	20

- Edital de Seleção nº 45/2016-PRODHS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 62;		
- Edital do resultado final nº 44/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.263, de 05/10/16, Unidade Universitária de Mundo Novo.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Raquel Jackeline Ratz	Gestão Ambiental	20
Paulo Ricardo Lima	Gestão Ambiental	20

- Edital de Seleção nº 73/2016-PRODHS – publicado no DO 9.296, de 30/11/16, página 46;		
- Edital do resultado final nº 04/2017-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.354, de 20/02/17, Unidade Universitária de Paranaíba.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH

Jean Paulo Pereira de Menezes	Ciências Sociais	40
Maria Raquel da Cruz Duran	Ciências Sociais	40

- Edital de Seleção nº 47/2016-PRODHS – publicado no DO 9.235, de 24/08/16, página 11;
- Edital do resultado final nº 60/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.273, de 24/10/16, Unidade Universitária de Ponta Porá.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Rafael Forest	Administração	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 22 de fevereiro de 2018

Horário: às 8 horas

Edital Nº004/2018/PROPP/UEMS

Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu na Área Educacional para os Professores Efetivos da Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 20/2017 -PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.558, de 21/12/2017 e demais normatizações correlatas, torna público o edital de Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu na Área Educacional para os Professores Efetivos da Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Convênio nº 145/SED/2016, Processo nº 29/037612/2016, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.277, de 31/10/2016, p. 4, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

1. Da Finalidade

1.1. Divulgar o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu na Área Educacional para os Professores Efetivos da Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul, pré-selecionados pela Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Convênio, dos Regulamentos dos Cursos e itens 2.2, 2.3, 3.1 e 3.2, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 20/2017 -PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.558, de 21/12/2017.

2. Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial- Deficiência Intelectual, Unidade Universitária de Campo Grande.

2.1. Candidatos que tiveram sua inscrição homologada, Aprovados dentro do limite de até 50 (cinquenta) vagas.

Classif.	Candidato
1	Adriana Bronzatte Teixeira
2	Adrielle Pereira Marinho Hiane
3	Ananda Souza Arruda
4	Antonia Vieira Ferreira Azeredo
5	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes
6	Ceila De Souza Maciel E Souza
7	Claudia Modafari Do Espirito Santo Chaves
8	Cleice Benites Sims
9	Daniel Ventura Damaceno
10	Denise Aparecida Camargo Machado
11	Deuza Ferreira Macedo De Deus
12	Dilson Antonio Morais Da Fonseca
13	Elcia Carpinedo
14	Eliene Flores De Oliveira
15	Elza de Góis Silva Dettmer.
16	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso
17	Eriédina de Freitas Lima
18	Geovane Alem Blanco
19	Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa
20	Gisele Gastardelli Gusman Faquini
21	Gislayne Rosa Nogueira
22	Gláucia Ethel Rodrigues Ramalho
23	Hugo Jader Monteiro Cardoso
24	Josiane Moreira Da Silva
25	Jucileia Antonia Coelho Carvalho
26	Julio Cesar Farias
27	Júnias Belmont Alves
28	Jusimara Clara Ozorio
29	Leonardo Thiago Takeda
30	Lúcia Cristina Ramiro
31	Luisa de Fatima Adami Ferreira
32	Madalena Gomes Cavalcanti
33	Marcos de Oliveira dos Santos
34	Marenilza Mendonça Moreira
35	Maria Célia Maciel
36	Maria Sílvia de Souza E Silva
37	Mariley Gualberto Coeli
38	Mariluce da Silva Oliveira
39	Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque
40	Melissa Azevedo Nogueira
41	Michele Cristina Vendruscolo
42	Patrícia Navarro Correia Reitman
43	Priscila de Alencar Vieira Gusmão
44	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa
45	Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves
46	Rosani Espindola Barros Penze
47	Sheury Kelly França Reis
48	Tania Aparecida Capelari
49	Valéria Chaparro de Souza Oliveira
50	Vânia Aparecida de Almeida Bagi

2.2. Candidatos que tiveram sua inscrição homologada, classificados para vagas remanescentes.

Classif.	Candidato
51	Willyan da Silva Caetano

2.3. Candidatos que tiveram sua inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos do edital nº 20/2017-PROPP/UEMS, de 21/12/2017.

Candidato
Adrielle Bruna Acunha de Castro Rodrigues
Alessandra Piel Ormond
Alexsandra Ap. dos Santos
Ariel Vargas de Oliveira
Ceila Aparecida Louveira da Silva
Cleiton Rodrigues de Araújo
Cloves de Sousa
Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção
Deise Leite da Silva Sena
Eder Gomes de Souza
Eliane Batista de Araujo
Elimar Pereira Brum
Enedir Fátima Martins de Moraes
Eva de Carvalho Neto Souza
Gigliola Aparecida Penazzo Vinci
Gisele Pereira da Silva Espindola
Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues Linares
Indianara Abreu Holsbach Nogueira
Joana Darc Gonçalves
Joao Bosco Rodrigues Echeverria
Juscelene da Silva Oliveira
Kairis Gonçalves de Andrade
Leonardo Leindecker de Freitas
Leonice da Silva Leandro
Luanna Peixoto de Lacerda
Luciane Falkievicz
Luciene de Freitas Santos
Luzia De Fátima de Oliveira Teles
Magda de Brito Ramos
Maria Eloisa Alves da Silva Lima
Maria Aparecida da Silva
Maria Eunice Brito Moreira
Maria Gildete Laves de Macedo Silva
Marineize Neto Pleutim Aquino
Marly Rosa de Castro
Mickaela de Sousa Ribeiro
Monica de Lima dos Santos
Norma Alves de Souza
Paulo de Carvalho Neto
Rogério Santos Oliveira
Rosana Maria de Carvalho
Rosemeire Martines Torres
Rosemeire Quintaes Nicolau
Rubens da Silva Barros
Sandra Auxiliadora Avalos de Campos
Selma Ribeiro de Oliveira
Sonia Gonçalves Batista
Sonia Tereza Dias De Moura
Sueli Campana Moessa
Tathiany Batista Nogueira
Thayse Marielle Menezes Moreira
Vanilda Gonçalves Gomes
Verhuska Pereira

3. Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Científica, Unidade Universitária de Campo Grande

3.1. Candidatos que tiveram sua inscrição homologada, Aprovados dentro do limite de até 50 (cinquenta) vagas.

Classif.	Candidato
1	Andréa Regina Massacott Rodrigues Neves
2	Andreia Gomes Corrales
3	Antonio Junior de Souza
4	Aparecida Medeiros de Paula
5	Clodoaldo Pereira de Mattos
6	Daniela da Silva Matos
7	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos
8	Dilan de Andrade Hugo
9	Djalma Santos do Nascimento
10	Eliene Flores de Oliveira
11	Everton Aparecido Rodrigues
12	Everton Paulino Damaceno
13	Fátima Aparecida Rodrigues
14	Gláucia Rosely Barbosa Marin
15	João Ribeiro Soares Junior
16	Kátia Cristina Vieira Cândido Martins Dos Santos
17	Lauriane Magalhães da Costa
18	Lillian Lane de Sousa Lima
19	Luzia Linaldi Labanhare
20	Marcelo Prudencio Silva
21	Maria Carmelita Barboza Coelho Teodoro
22	Marilizi Duarte de Oliveira
23	Nucini Garcia da Silva
24	Patrícia Suziel Lima da Rocha Milagres
25	Paulo César de Souza
26	Reginaldo Moraes Corrêa
27	Rodinei Moraes Corrêa
28	Shirley Almada Morais

29	Victor Augusto Hamerski
30	Viviane Aparecida da Silva

3.2. Candidatos que tiveram sua matrícula indeferida por não atenderem aos requisitos do edital nº 20/2017-PROPP/UEMS, de 21/12/2017.

Candidato
Danilo Édio de Sant'ana
Dirley Maria de Andrade
Doglas Wendll Sorgatto
Ester Schiavi do Nascimento
Fátima Aparecida dos Santos
Geovane Alem Blanco
Gislaine Martin dos Santos
Joseleine Pereira de Souza
Marcos Alexandre de Souza Campos
Melissa Azevedo Nogueira
Patrícia Mendonça Tobaru Oshiro
Roseide Catarina de Almeida
Valéria Trindade Ramos Amorim

4. DOS PEDIDOS DE RECURSO

4.1. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 3 do Edital nº 20/2017-PROPP/UEMS, de 21/12/2017.

4.1.2 O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, nos endereços eletrônicos: selecao2018@uems.br no horário das 7h às 17h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5. Das Disposições gerais

5.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado em :http://www.uems.br/pos_graduacao, nos respectivos cursos;

5.2 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 19 de fevereiro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9592, do dia 08 de fevereiro de 2018, pág.51, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 015/2018/SAD – Processo nº 55/001.099/2017, visando à formação do Registro de Preços de **PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/001.099/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Decorações Pantanal Ltda-Epp

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9590, do dia 06 de fevereiro de 2018, pág.36, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 001/2018/SAD – Processo nº 55/001.102/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS LABORATORIAIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/001.102/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS LABORATORIAIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HD Miyahara Comercio E Serviços Ltda Me
Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda Me

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9557, do dia 20 de dezembro de 2018, pág.32 e Diário Oficial do Estado nº 9588 do dia 02 de fevereiro de 2018, pág. 47, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 193/2017/SAD – Processo nº 55/000.673/2017, visando à formação do Registro de Preços de **DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE ABERTURA

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.673/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AÇÃO JUDICIAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Clínica Nutricional Ltda – Epp
Empório Hospitalar Comercio De Produtos Cirurgicos Hospitalares Ltda
KPS Calux Comercio E Serviços Epp
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
Simone De Camargo Rubio – Epp
Souza Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Eireli

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n° 9560, do dia 26 de dezembro de 2017, pág.25, Diário Oficial do Estado n° 9573 do dia 15 de janeiro de 2018, pág. 21 e Diário Oficial do Estado n° 9592 do dia 8 de fevereiro de 2018, pág 51, instaurada através do Pregão Eletrônico n° 206/2017/SAD – Processo n° 55/000.989/2017, visando à formação do Registro de Preços de **KITS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.989/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KITS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BMQuality Produtos Hospitalares Ltda – Epp
CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
Diamed Latino América S/A
Especialista - Produtos Para Laboratório S/A

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n° 9594, do dia 14 de fevereiro de 2018, pág.30, instaurada através do Pregão Eletrônico n° 208/2017/SAD – Processo n° 55/001.091/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEDALHAS E TROFÉUS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/001.091/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDALHAS E TROFÉUS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Casa Do Atleta Ltda Epp
D & B Comércio Atacadista De Confecções Ltda Epp
R. G. Pinheiro & Cia Ltda - Me

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

AVISO DE ABERTURA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

PROCESSO: 31/600.285/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 02/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

PROCESSO: 31/600.291/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 02/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 08/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 08/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017, Processo: 27/000.368/2017, publicado no D.O.E. 9.556 de 19 de dezembro de 2017, pág 31.

ONDE SE LÊ:

Empresa Vencedora	Valor da Pontuação	Valor Total (R\$)
GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP	100 pontos	716.100,00

LEIA-SE:

Empresa Vencedora	Valor da Pontuação	Valor Anual(R\$)
GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP	100 pontos	716.100,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 27/002.593/20177

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICO	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	120.000,00	1.440.000,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo – Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017
PROCESSO: 55/000.604/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
03	D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	APROVADA
04	INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ EIRELI EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/02/2017 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2018
PROCESSO: 55/001.348/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
UNICO	CORREIO DO ESTADO S.A	23,10

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2017
PROCESSO: 27/002.195/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
UNICO	GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 22/02/2018, às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2018
PROCESSO: 55/001.179/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 28/02/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017

PROCESSO: 31/600.283/2017

LOTE: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

PROCESSO: 31/600.978/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICO	DIAS & BATISTA LTDA - EPP	12,00	455.040,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 014/2018, Processo: 55/001.199/2017, publicado no D.O.E. 9.594 de 14 de fevereiro de 2018, pág 30.

ONDE SE LÊ:

06		128,29
----	--	--------

LEIA-SE:

06	C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP	128,29
----	--------------------------	--------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-pregoeira.
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, através da Presidente Carmem de Queiroz Duran Borges, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n°01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/005048/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 18:00 horas do dia 02/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ceará, n° 2867, bairro Nova Corumbá

MUNICÍPIO: Corumbá

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Nathércia Pompeo dos Santos situada à Rua Ceará, n° 2867, bairro Nova Corumbá

Corumbá/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Carmem de Queiroz Duran Borges
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, através do(a) Presidente(a) Andrea Sorriha Moraes, torna público que por intermédio da

Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/006428/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 06/03/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino Correa n.º 406, Centro
MUNICÍPIO: Corumbá-MS
 O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Julia Gonçalves Passarinho, situada à Rua Dom Aquino Correa n.º 406, Centro, Corumbá-MS.
 Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2018.

ANDREA SORRILHA MORAES
 Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia através do(a) Presidente Helena Maria de Oliveira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/006638/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 06/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Leal de Oliveira, 255 – Jardim América
MUNICÍPIO: Paranaíba-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Ermirio Leal Garcia situada à Rua Maria Leal de Oliveiras, 255 – Jardim América

Paranaíba-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

Helena Maria de Oliveira
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.011/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$24.765,44 (vinte quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 15/02/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 139/2018/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do Inciso XXII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de Três Lagoas-MS, no exercício de 2018.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.055/2018	Elektro Redes S.A.	36.000,00

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 137/2018/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do "caput" Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Emplacamento de veículos e reboques novos e substituições de placas velhas e desgastadas dos veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar/MS, no exercício de 2018, conforme legislação vigente.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.008/2018	Departamento Estadual de Trânsito de MS.	5.400,00

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de emplacamento com laque de veículo oficial das viaturas oficiais da Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.023/2018	Departamento Estadual de Trânsito de MS	84.000,00

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à pagamento de seguro obrigatório - DPVAT das viaturas oficiais da Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.022/2018	Departamento Estadual de Trânsito de MS	79.200,00

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 005/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.035/2018	F. ROCHA E CIA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização.	R\$ 384.150,00

Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2018

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: CO 063/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.152/2017.

OBJETO: Construção do Prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Rio Brilhante/MS.

FASE: PROPOSTA.

LICITANTE: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.6.6 e 12.6.2, "b" DO EDITAL c/c Art. 44, §3º da Lei 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Ednei Marcelo Miglioli**, Secretário de Estado de Infraestrutura, a se ausentar do País, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, com destino ao Paraguai, para participar da inauguração do Porto de Concepción, objetivando a integração e desenvolvimento do Estado.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), 2018/2021:

MEMBROS	ÓRGÃO/ENTIDADE/REPRESENTANTE
PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Ednei Marcelo Miglioli, Presidente	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA/MS)
Maria do Carmo Avesani Lopez, Secretária-Executiva	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS)
Inês Pereira Esteves, titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS)
Edson Guardiano de Oliveira, suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS)
Antonio Claudio Lanza de Almeida, titular	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL/MS)
Valdirene Gaetani Faria, suplente	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Mara Elisa Navacchi Caseiro, titular	Assembleia Legislativa
Marcio Fernandes, suplente	
PODER PÚBLICO FEDERAL	
Paulo Cesar Neves de Matos, titular	Caixa Econômica Federal (CEF/MS)
Ricardo Oliveira Souza, suplente	
Aroldo Abussafi Figueiró, titular	
Luiz Antonio Lemes de Oliveira, suplente	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
João Ricardo Somensi, titular	Prefeitura Municipal de Naviraí
Aquino Pereira de Oliveira, suplente	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
Vera Cristina Galvão Bacchi, titular	Prefeitura Municipal de Campo Grande
Anizio de Souza dos Santos, suplente	Prefeitura Municipal de Dourados
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
Valdo Pereira de Souza, titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Orly Colombo Lopes, suplente	

Edson Ageo Maidana Nunes, titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Elza Alves de Matos, suplente	
Auro da Silva, titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Antonio Mendes da Silva, suplente	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Rosimeire da Silva, titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra, suplente	
Sânia da Silva Gomes, titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia – (SAM/MNLM)
Vany Lucimar Mariano, suplente	
ENTIDADES DE TRABALHADORES	
Elizeu Pacheco, titular	Federação dos Trabalhadores na Construção Civil e do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado do MS (FETRICOM/MS)
Ivan Neves Perez, suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande (STTCUCG)
Kelly Cristina Hokama, titular	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)
Jorge Tadeu Mastela e Almeida, suplente	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE)
ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Julio Alt Viveros, titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON)
Francis Moreira Faustino Yamamoto, suplente	Águas Guaruiroba
Claudio Hideaki Kitaguti, titular	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais (SECOVI/MS)
Rodrigo Nissola Wazlawich, suplente	Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste (ACISGA)
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISAS	
Dirceu de Oliveira Peters, titular	Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/MS)
Orlando Moreira Júnior, suplente	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Jorge de Souza Pinto, titular	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Silvia Bontempo, suplente	Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul (OAB/MS)
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Rosana Puga de Moraes Matinez, titular	Sociedade em Prol da Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida de Mato Grosso do Sul (SPA)
Vacância, suplente	-

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos, entidades e segmentos constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFHIS), 2018-2021:

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS
Maria do Carmo Avesani Lopez, Presidente	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS)
Maria Tereza Rojas Soto Palermo, titular	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS)
Cynara Leite Okuhira, suplente	
Leonardo Tostes Palma, titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS)
Ana Claudia Lopes Mandú, suplente	
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST/MS)
Adriano Chadid, suplente	
Danilo Kayatt Lacoski, titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS)
Diana Gauna, suplente	
Paulo César Limão Montilha, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA/MS)
Gisela Luzia Fernandes, suplente	
Edson Ageo Maidana Nunes, titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Valdo Pereira de Souza, suplente	
Almerinda Duarte Gomes, titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Elza Alves de Matos, suplente	
Sânia da Silva Gomes, titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra, suplente	
Kely de Paula de Oliveira, titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON)
Claudio Hideaki Kitaguti, suplente	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais (SECOVI/MS)
Marcelo Flavio Delgado, titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
João Ricardo Somensi, suplente	

Jean Saliba, titular	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE)
Kelly Cristina Hokama, suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL N. 001/CGE/2018

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CGE-MS torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que: I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 001/CGE/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA (ADI)
28457022	ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	100,00
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS	97,45
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	100,00
89355022	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	86,09
111557023	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	99,12
109216023	ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	98,59
75665024	ANA LUIZA GONÇALVES	96,61
109260027	ANDERLENE LUIZA SOUZA GONZAGA	91,06
93458025	ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	100,00
57166032	ANGELA PEREIRA SPACASSASSI	88,80
21507025	ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	100,00
469176021	CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	91,14
99228023	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99,70
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	90,31
72401024	CLAYTON GOUVEA DA COSTA	98,81
88956023	CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR	100,00
98063023	CRISTIANE GONÇALVES CORREA	100,00
470613021	DIEGO DA SILVA ARECO	96,83
72831022	ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA	99,88
37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	99,48
113502023	FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	100,00
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	96,20
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	100,00
82354024	IONE DUARTE FIGUEIREDO	100,00
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	97,90
98303022	JULIANA SILVA BARBOSA	98,03
379231021	JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	96,59
108959022	LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	99,02
36676024	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	93,81
111929028	LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	98,32
47383023	LUCIENE ESTEVES DE ALMEIDA	91,61
50152023	LUIZ ALBERTO TIBANA	95,80
2979024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	91,57
111128022	MARCOS SANT'ANA FERREIRA	100,00
84775027	MARINA HIRAOKA GAIDARJI	91,77
27288023	MERCIO ANTONIO DOMINGUES	98,65
91274025	NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	95,44
2952022	NELSON TAKATOSHI MATIDA	99,39
118020025	PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	99,46
74013023	RAQUEL PEREIRA COSTA	90,11
82791026	RAQUELINE OVELAR SOARES	96,40
115333024	REINALDO MARTINS FEITOSA	100,00
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDAO	95,92
111701024	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	99,85
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	91,29
27800026	ROSELY PEREIRA MAIA	96,96

16220026	SANDRA MARIA MAURO LOPES	97,00
77545023	SERGIO DA SILVA CORREA	99,70
58700022	SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	92,37
331022	SUBIRACIR CAVALCANTE MONTEIRO	96,93
108584022	THELMA ALVES BERNARDES	100,00
93587022	VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA	98,91
28164022	WILSON CARRERA	97,92
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	95,42

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 251, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor CARLOS ALBERTO DE ASSIS, matrícula n. 125330024, ocupante do cargo de Secretário de Estado, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2017, previstas para serem usufruídas no período de 5 a 19 de fevereiro 2018, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/038659/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO "P" SES n. 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDECENIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 19 de fevereiro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
62220021	EZEQUIEL PEREIRA RAMOS	00305704167

Com validade até 01 de março de 2018

Matrícula	Nome	CNH
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	02478519469

Com validade até 11 de março de 2018

Matrícula	Nome	CNH
16701021	LUVERCIDES APARECIDO COSTA	00296888059

Com validade até 16 de março de 2018

Matrícula	Nome	CNH
34757023	GILMAR CIPRIANO RIBEIRO	00301251957

Com validade até 26 de março de 2018

Matrícula	Nome	CNH
91397021	GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA	00224871135

Com validade até 01 de abril de 2018

Matrícula	Nome	CNH
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	00275549000
17449021	VALDEMIR GOMES DOS SANTOS	003173882587

Com validade até 03 de maio de 2018

Matrícula	Nome	CNH
63523021	FRANCISCO PORTES	03453956947

Com validade até 11 de julho de 2018

Matrícula	Nome	CNH
52113021	JACIRA PENHA VARGAS	00481268573
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	00170306187

Com validade até 16 de agosto de 2018

Matrícula	Nome	CNH
3403021	JOSE LUIZ DA SILVA	00353859100

Com validade até 13 de setembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
23000021	NATALINO LEITE ROCHA	00401337249

Com validade até 09 de dezembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
507599	GASPAR FRANCISCO HICKMANN	03109994370

Com validade até 31 de dezembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	00614431077
468252021	ADAUTO GUIMARAES DE CARVALHO	02633928423
3361021	AIRTON MARQUES DE MIRANDA	00081530277
9871021	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	00079477064
36020021	DOURIVAL FRANCO	00220889899
430232021	EDILSON GOMES DE ANDRADE	00883548424
430397021	ELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01769042555
45419021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	00027233925
46698021	JOÃO CEZARIO TABOSA	00150766404
13714021	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	00700400218
432328021	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA	03186844514
34679023	JOSE DIOGO CHAMA	05348740229
54391021	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	00417095620
13866021	JOSÉ PEDRO MOREIRA CARNEIRO	00069120031
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	03938011620
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	03357316718
8428022	LOURENÇO MALDONADO DIARTE	00115199106
51811021	LOURIVAL SOARES BARBOSA	03842570348
13768021	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	00067457285
52336021	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	00167153603
55662021	MARCOS ANTONIO BATISTA TEIXEIRA	00096289901
423032022	MARIO JANIO DA SILVA	00975542453
21972021	MARIO NEI ALVES	01825464554
56550023	MAURO LUCIO ROSARIO	05954602931
70135021	NIVALDO GONÇALVES DOS REIS	00190626153
44828024	PEDRO FREITAS DE ARAGÃO FILHO	00115192950
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	00052699987
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	00925684244
4587021	PROTÁSIO GARCIA PEREIRA	00152996129
22590021	RAMÃO VIRGÍLIO GENRO LARSON	00376807841
67067021	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	00128976182
21879021	SAMOEL BENITES VAREIRO	01329218918
63876021	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	00533956210
61658022	VALMIR VIEIRA	03465633310

RESOLUÇÃO "P" SES n. 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.º 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nome	Matrícula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	91364024	GESTOR SERV. DE SAÚDE	06.12.17 04.01.18	30	CAMPO GRANDE
ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	70763024	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	22.11.17 24.11.17	03	AQUIDAUANA
ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	70763024	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	28.11.17 28.11.17	01	AQUIDAUANA
ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	3163021	CIRURGIAO -DENTISTA 40HS	11.12.17 15.12.17	05	AQUIDAUANA
APARECIDA SOARES CABRAL GOMES	72483023	AUX. SERV. DE SAÚDE	20.12.17 20.12.17	01	CAMPO GRANDE
CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27667023	AUX. SERV. DE SAÚDE	30.11.17 29.12.17	30	CAMPO GRANDE
CIBELE IRENE BODELAE	105212021	CIRURGIAO - DENTISTA 40HS	25.11.17 24.12.17	30	DOURADOS
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUX. DE ENFERMAGEM	11.12.17 09.01.17	30	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	11.12.17 09.01.18	30	CAMPO GRANDE
ECLINE SANTOS AMARILA	59748023	ASSESSOR	30.11.17 14.12.17	15	CAMPO GRANDE
ELIZABETH BEATRIZ MORETTO FURLAN	32724022	GESTOR SERV. SAÚDE	07.12.17 11.12.17	05	CAMPO GRANDE
ELIZABETH BEATRIZ MORETTO FURLAN	32724022	GESTOR SERV. SAÚDE	12.12.17 09.02.18	60	CAMPO GRANDE
FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	65014023	MEDICO 20HS	21.11.17 04.12.17	14	CAMPO GRANDE
FRANCISCO DA CRUZ VIANA	92680021	CIRURGIAO - DENTISTA 40HS	18.09.17 20.09.17	03	CORUMBA
GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	113179024	GESTOR SERV. SAÚDE	08.12.17 17.12.17	10	CAMPO GRANDE
GUILHERME DE PINHO SALOMAO	471336021	ASSISTENTE	22.12.17 05.01.18	15	CAMPO GRANDE
JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	81961021	AUDIT. SERV. DE SAÚDE	15.12.17 12.02.18	60	CAMPO GRANDE
JUVENAL CARDOZO	73553021	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	01.12.17 29.01.18	60	CAMPO GRANDE
LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	49026021	AUX. SERV. DE SAÚDE	06.12.17 04.01.18	30	BATAGUASSU
MARIA MARCELINA MASTROCOLLO	91942021	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	04.12.17 17.01.18	45	JARDIM
MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	45196021	TEC. DE ENFERMAGEM	16.11.17 22.12.17	37	CAMPO GRANDE
MERCEDES BRITZ VELAZQUES	17895021	TEC. DE FISCAL. SANITARIA	04.12.17 02.01.18	30	CAMPO GRANDE

NORMACY MACEDO OLIVEIRA	64758021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	30.11.17 21.12.17	22	CAMPO GRANDE
NELSON ANDRADE QUELHO	24246021	MEDICO 20HS	01.12.17 30.12.17	30	CAMPO GRANDE
NELSON ANDRADE QUELHO	24246021	MEDICO 40HS	01.12.17 30.12.17	30	CAMPO GRANDE
PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	121088025	TEC. DE LABORATORIO	11.12.17 25.12.17	15	CAMPO GRANDE
PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	437482021	ASSISTENTE	18.11.17 27.11.17	10	DOURADOS
PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	437482021	ASSISTENTE	28.11.17 02.12.17	05	DOURADOS
RAMONA RODRIGUES	38600021	AUX. SERV. DE SAUDE	04.12.17 18.12.17	15	CORUMBA
RAMONA RODRIGUES	38600021	AUX. SERV. DE SAUDE	19.12.17 17.01.18	30	CORUMBA
RITA DE OLIVEIRA XAVIER	44156023	AUX. SERV. DE SAUDE	13.12.17 11.01.18	30	CAMPO GRANDE
ROBERTO BAIAS MOREIRA	59962021	AUX. DE SANEAMENTO	04.12.17 08.12.17	05	CAMPO GRANDE
SIMONE FERREIRA DA CRUZ	77584023	ASSIST. SERV. DE SAUDE	15.12.17 29.12.17	15	CAMPO GRANDE
SONIA MARIA BATISTA	52376021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	21.12.17 19.01.17	30	CAMPO GRANDE
SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	74106021	CIRURGIAO – DENTISTA 40HS	23.11.17 02.12.17	10	DOURADOS
TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA	67424021	CIRURGIAO – DENTISTA 40HS	11.12.17 22.12.17	12	DOURADOS
VANDIRA CONTE DALMAGRO	54670021	CIRURGIAO – DENTISTA 40HS	06.12.17 04.01.18	30	DOURADOS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 34 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Matrícula/Nome	Cargo	Período	Dias	Conces.	Dep.
43179021 CELI LOPES FIGUEIREDO	AUX. DE ENFERMAGEM	24.11.17 30.11.17	07	DOURADOS	ESPOSO
77909025 KELI CRISTINA OCAMPOS	AUX. SERV. DE SAUDE	02.12.17 15.12.17	14	CAMPO GRANDE	ESPOSO
77909025 KELI CRISTINA OCAMPOS	AUX. SERV. DE SAUDE	16.12.17 25.12.17	10	CAMPO GRANDE	ESPOSO

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ROSELI FÉLIX**, matrícula nº 435693021, ocupante do cargo de Trabalhador Doméstico, na função Trabalhador Doméstico, referência 504/FNC/1, código 800190, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 19.01.2018 a 18.05.2018, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. n.º 65/001278/2017).

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000258/2018

Interessado (a): Neilton Carlos dos Santos Flores

Assunto: Licença Paternidade

Decisão: DEFIRO com base na DECISÃO/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/N. 07/2018.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL Nº 001/SEMAGRO/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) E O Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de fevereiro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO DO EDITAL Nº 001/SEMAGRO/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATR.	Nome do LIDER	CARGO EM COMISSÃO E/OU CARGO EFETIVO	Nível
28126021	SENISE FREIRE CHACHA	PROCURADORA	88,74
81459029	Mª INES GONCALVES DE O. DO AMARAL	ASSESSORA	93,39
79261021	BRUNO GOUVEA BASTOS	SUPERINTENDENTE	90,46
427772023	EDSON MILTON GENOVA	SUPERINTENDENTE	89,42
471052021	ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA	SUPERINTENDENTE	90,51
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	COORDENADORA	85,85
97755023	ARIANI MONALY CASTRO L. GARCIA	COORDENADORA	83,54
122597024	DANIEL MASSEN FRAINER	COORDENADOR	93,63
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	COORDENADORA	87,99
76419027	MARIVALDO MIRANDA	COORDENADOR	93,33
50790025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	COORDENADORA	84,08
MATR.	Nome do SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO E/OU CARGO EFETIVO	Nível
76202026	ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	94,60
466898022	ALAN DE SOUZA SILVA	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	84,24
17815022	ALBERTO ESTEVAN DA SILVA	GESTOR ATIV. DES. SOCIOECONÔMICO	69,60
92489021	ALTAIR LUIZ DA SILVA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	82,29
24563023	ALYSSA STEPHANY DE B. E SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	81,62
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÉ	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	94,18
59263024	AMÉRICO BEZERRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,94
88285023	ANA CLAUDIA LOPES MANDU	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	95,80
468845022	ANA PAULA BENITES GALEANO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,93
106132023	ANGELA C. NOBREGA BORGES	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	93,23
72561023	ANTONIO CARLOS B. DANIEL FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	81,40
91537021	APARECIDA ANTONIA OLIVEIRA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	70,00
46022023	ARISTOTELES FERREIRA JUNIOR	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	72,48
46962025	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	86,65
95757023	AURICAN PAIVA SIQUEIRA	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	89,78
428496023	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,00
130907024	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	75,96
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	ANALISTA DESENV. SOCIOECONÔMICO	88,64
19194024	CARLOS ROBERTO GONCALVES	ANALISTA DESENV. SOCIOECONÔMICO	71,97
94920024	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	TÉC. EM RECURSOS HUMANOS	80,15
64712028	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	99,11
120498024	CLAUDIA REGINA MAMORE	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	93,30
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	ANALISTA DESENV. SOCIOECONÔMICO	91,60
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	GESTOR ATIV. DES. SOCIOECONÔMICO	84,85
56090023	CONCEICAO ALFONSO AGRIMPIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	86,08
43217022	CREUZA THEODORO DE MELO	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	92,40
468667022	DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIAO	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	94,50
36808023	DAYARA GLEICE DE SOUZA	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	92,20
31231023	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,10
93932026	DIONEIA ALESSANDRA PINHEIRO	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	82,58
24775021	EDSON IZE	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,20
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	ANALISTA DESENV. SOCIOECONÔMICO	67,40
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	ANALISTA DESENV. SOCIOECONÔMICO	68,68
422768025	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	98,57
10901026	ELIANDRES PEREIRA SALDANHA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	98,51

55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	88,81
37011024	ERNESTO TAKAMASA KATSU	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	84,97
43216023	EVERTON ANDRÉ M. BERMUDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	97,82
75559023	FABIANA MARQUES SOUZA	GESTÃO INTERM. E ASSISTÊNCIA	72,09
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	81,10
466389023	FERNANDA VILLALBA LOPES	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	99,40
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	86,61
457630021	FRANCIANE RODRIGUES	COORDENADOR CEMTEC	87,91
127673021	FRANCIMAR PEREZ M. DA SILVA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	79,87
5092024	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	85,05
50497023	GENIVALDO GOMES DA SILVA	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	89,80
89310021	GISELE TORRES DE DEUS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,14
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,15
57137026	HELIO LUIS BRUN	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	98,60
436785023	HENRIQUE GONZALEZ C. DE SOUZA	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	75,80
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	77,20
27571024	INES DE CASTRO PAVON BARROS	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	96,98
57281027	JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,30
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	90,25
87742024	JOELY MENDES DUALIBI	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	86,36
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	98,51
12419022	JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	89,82
36876022	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	88,90
18155023	JUCARA GOIS PAIS	ASSIST. DESENV. SOCIOECONOMICO	97,53
33422027	JUREMA LORENZINI	GESTOR DE SERV. ORGANIZACIONAIS	70,00
468387022	KAIO LOPES DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,04
427143023	KELLY VENTORIM	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	99,53
2919023	LAURA KRAEMER DE M. LEÃO ROSSI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,18
68269023	LEVI DO AMARAL	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	87,20
52344023	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	TÉCNICO COMP. SUPRIMENTOS	80,52
48033023	LUDIEVERSON SILVA DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,85
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	93,00
42975023	MARA REGINA BRUNET	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	93,00
84776026	MARCELO FERREIRA ARMÓIA GOMES	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	98,29
94448025	MARCIA BRAMBILLA	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	82,40
117088024	MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	75,34
105244025	MARCOS VINICIUS L. DE S. NEVES	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	89,31
82052024	MARIA APARECIDA DO BOMFIM	AUX. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00
124097024	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	TÉC. EM RECURSOS HUMANOS	96,13
21354028	MARIA HUMBELINA M. DA COSTA	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	93,83
17666029	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	86,90
427440021	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	DIR. GER. E ASSESSORAMENTO	90,04
61812024	MILSON SERRANO VICENTE	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	83,32
22361022	NAYARA A. FERREIRA MENDES	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	84,10
104376025	NILZA BARBOSA G. CSORDAS	TÉC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82,95
8825023	NILZA EMILIA DE C JURGIELEWICZ	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	93,52
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	91,26
83004023	NOLLI MARCIA TAVARES CORREA	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	99,53
52396024	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	80,70
11385024	PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	93,41
467782022	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA BUENO	GESTÃO INTERM. E ASSISTÊNCIA	97,39
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	MECANICO ESP .DE VEICULOS	96,41
436828022	RENATO PRADO SIQUEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,02
343795022	RENNAN SORDI SANDIM	GERÊNCIA EXEC. E ASSESSORAMENTO	92,50
61810025	RINALDO SANTOS DUARTE	TÉC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93,00

43190022	ROSELENE CORREIA AVILA	ASSIST. DESENV. SOCIOECONOMICO	90,20
133726025	RUBENS DE M. BONFIM DAIGE	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	96,40
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	93,34
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	96,59
30218022	SIDNEY ALFREDO RIBEIRO	ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	79,08
102381023	SYLVIA TORRECILHA	COORDENADORA COMAR	83,50
51486024	TANIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	91,89
433798022	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	96,17
93608025	VALDECIR ALVES DA SILVA	COORDENADOR COTEI	84,94
61746029	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	84,59
86575024	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,10
24901024	WALKYRIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	DIR. EXEC. E ASSESSORAMENTO	93,00
129510023	WALTER RONDON JUNIOR	ASSIST. DESENV. SOCIOECONOMICO	74,20
8893025	ZELIA LOPES	GESTOR DE SERV. ORGANIZACIONAIS	97,75

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 81/18 – 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SSP/MS/Nº 212/2016 de 6 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.201, de 8 de julho de 2016, às fls. 69, em nome do servidor JOSE APARECIDO DE LIMA, matrícula 117125021. (com Base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 02/2018). PROCESSO Nº 31/200284/2016.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 85/18 – de 16 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-officio o servidor **RADYR ANTONIO MEREGE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 10825023, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança ao Adolescente/DPCA/DGPC/MS, para a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Art. 82, Inciso I da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação. (Of.147/GAB/DGPC anexo Of.045/18/GAB/CGP/SEJUSP).

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"183 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat 109937021, do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS. (Solução a CI n. 125/PMMSCPM, de 15 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" N. 6/DRSP/PMMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial em definitivo proferida nos autos nº 0815256-49.2014.8.12.0001, devidamente orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme teor do Ofício n. 79/RFC PP/PGE, de 16 de outubro de 2017, resolve:

ANULAR, por determinação judicial, o item 01 da PORTARIA "P" Nº 015/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.630, de 07 de março de 2014, página 41, na parte em que anulou o ato de promoção do Militar Estadual a Graduação de Terceiro-Sargento OPPM JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO, Mat. 38457023;

RESTABELECEER os efeitos do número de ordem 67 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.164, de 02 de abril de 2012, páginas 45 e 46, que promoveu o Militar Estadual OPPM JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO, Mat. 38457023 a Graduação de Terceiro-Sargento OPPM, a contar de 15 de

fevereiro de 2012, permanecendo na Reserva Remunerada nesta Graduação. (Processo n. 31/303423/2013)

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 184/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE JANEIRO DE 2018

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" 174/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 Jan 18, publicada no Diário Oficial n. 9.597, de 19 Jan 18, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO CAVALCANTE FRANCO**, Mat 192140121, do **18º BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, por ter sido publicada incorretamente.

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 80105021

PORTARIA "P" 185/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE JANEIRO DE 2018

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RENATO BARROS DE MATOS**, Mat 7355021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS**, para o **14º BPMrv / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 009/CPE/PMMS/2018, de 10 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 80105021

EDITAL n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Apresentação de Documentos** no Auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com data e horários definidos conforme o Anexo I e, o Anexo II contendo a relação nominal do candidato **Eliminado** do Processo Seletivo Interno por ter obtido Parecer INAPTO na Inspeção de Saúde – JISO, conforme este Edital.

Em conformidade com o item 6.4.1.3 do EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, alterado pelo Edital n. 2/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, os candidatos ao CFS/2018 deverão apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) Ficha de inscrição (emitida no ato da inscrição)
- 01 (uma) Declaração (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)
- 01 (uma) Certidão (emitida pela OPM), acompanhada das cópias dos documentos que comprovem as informações nela contidas, sendo eles:

- 1- Cópia do BGC ou DOE de Promoção à Graduação de Cabo QPPM;
- 2- Cópia do BGC ou DOE de Conclusão do Curso de Formação de Cabos;
- 3- Cópia do BCG do Último TAF Semestral;
- 4- Cópia do BCG da Publicação da Alteração de Comportamento;
- 5- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 6- Cópia da CNH.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo I ao EDITAL n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (segunda-feira)

HORÁRIO: 08h

FARDAMENTO: De dotação (usual da OPM do candidato)

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar.

Rua: Av. Desembargador Leão Neto, 1203.

Bairro: Jardim Veraneio

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	CB PM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	10º BPM
2	CB PM	97505021	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	10º BPM
3	CB PM	117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	14º BPMRV
4	CB PM	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	14º BPMRV
5	CB PM	99068021	MAURICIO MUHL	14º BPMRV
6	CB PM	59785021	ADINEI MORAES PEREIRA	14º BPMRV
7	CB PM	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	14º BPMRV
8	CB PM	105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	14º BPMRV
9	CB PM	74090021	AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	14º BPMRV
10	CB PM	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15º BPMA
11	CB PM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	15º BPMA
12	CB PM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	15º BPMA

13	CB PM	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	15º BPMA
14	CB PM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	15º BPMA
15	CB PM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	15º BPMA
16	CB PM	125472021	MARCELLO PAYA BELDA NETO	15º BPMA
17	CB PM	114722021	MARCO AURELIO DOS SANTOS	15º BPMA
18	CB PM	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	15º BPMA
19	CB PM	88616021	MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	15º BPMA
20	CB PM	115473021	APARECIDO DOS SANTOS	15º BPMA
21	CB PM	113769021	JUNIOR CESAR DA SILVA	15º BPMA
22	CB PM	85786021	JOSIMAR LOPES RAMOS	15º BPMA
23	CB PM	79887021	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO	15º BPMA
24	CB PM	91419021	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	15º BPMA
25	CB PM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	17º BPTRAN
26	CB PM	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	17º BPTRAN
27	CB PM	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	17º BPTRAN
28	CB PM	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	17º BPTRAN
29	CB PM	105339021	RICARDO PEREIRA DE MATOS	17º BPTRAN
30	CB PM	92946021	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	17º BPTRAN
31	CB PM	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	17º BPTRAN

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018 (terça-feira)

HORÁRIO: 08h

FARDAMENTO: De dotação (usual da OPM do candidato)

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar.

Rua: Av. Desembargador Leão Neto, 1203.

Bairro: Jardim Veraneio

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	CB PM	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	18º BOPE
2	CB PM	91278022	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	19º BPCHQ
3	CB PM	114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	19º BPCHQ
4	CB PM	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGACA	19º BPCHQ
5	CB PM	108908021	ADRIANO CAPELLARI	1º BPM
6	CB PM	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	1º BPM
7	CB PM	117166021	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	1º BPM
8	CB PM	117389021	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	1º BPM
9	CB PM	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	1º BPM
10	CB PM	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	1º BPM
11	CB PM	114983021	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	1º BPM
12	CB PM	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	1º BPM
13	CB PM	85177021	ROBERTO RAMAI DA COSTA	1º BPM
14	CB PM	78190021	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE	1º BPM
15	CB PM	33966021	DAMIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	5ª CIPM
16	CB PM	85121021	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA	5ª CIPM
17	CB PM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	5ª CIPM
18	CB PM	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	5ª CIPM
19	CB PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	6ª CIPM
20	CB PM	87044022	AMILTON GONCALVES LEGAL	6ª CIPM
21	CB PM	61648021	LUIZ RICARDO BRANDT	6ª CIPM
22	CB PM	128298021	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO	6ª CIPM
23	CB PM	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	6ª CIPM
24	CB PM	86612021	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	6ª CIPM
25	CB PM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	6ª CIPM
26	CB PM	111385021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	6ª CIPM
27	CB PM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	6ª CIPM
28	CB PM	66186021	NATALICIO PEREIRA	9º BPM
29	CB PM	127037021	ANDRE BENITES	9º BPM
30	CB PM	91272021	RICARDO BORCHES GONCALVES	9º BPM
31	CB PM	126398021	IRANGREI HERMES ANTUNES	9º BPM

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018 (quarta-feira)

HORÁRIO: 08h

FARDAMENTO: De dotação (usual da OPM do candidato)

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar.

Rua: Av. Desembargador Leão Neto, 1203.

Bairro: Jardim Veraneio

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	CB PM	95864021	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	9º BPM
2	CB PM	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	9º BPM
3	CB PM	68570021	FLAVIO RENATO MARTINS RICCHIO	9º BPM
4	CB PM	73758021	GILBERTO MANTOVANI	9º BPM
5	CB PM	6841021	TONI FABIANO VACCHIANO	AJG
6	CB PM	122312021	GERALDO PIRES DE SOUZA	AJG
7	CB PM	84110021	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	AJG
8	CB PM	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ	AJG / DISPOSICAO
9	CB PM	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	AJG / DISPOSICAO
10	CB PM	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA	AJG / DISPOSICAO
11	CB PM	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	AJG / DISPOSICAO
12	CB PM	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	AJG / DISPOSICAO
13	CB PM	96093021	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	AJG / DISPOSICAO
14	CB PM	96404021	DAGOBERTO MADRID ROSA	APM
15	CB PM	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	BPMGDAE
16	CB PM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	BPMGDAE
17	CB PM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	BPMGDAE
18	CB PM	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	BPMGDAE
19	CB PM	75853021	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM	BPMGDAE
20	CB PM	76662021	ARLINDO DA SILVA	BPMGDAE
21	CB PM	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	CIOPS
22	CB PM	75109021	ANTONIO AUGUSTO ROBIAS	CIOPS
23	CB PM	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	COORD MIL
24	CB PM	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	COORD MIL
25	CB PM	109174022	KERMAN MENDES PEREIRA	COORD MIL

26	CB PM	109837021	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	COORD MIL
27	CB PM	121042021	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	COORD MIL
28	CB PM	75275021	GILSON MARCONES MATOS	COORD MIL
29	CB PM	95695021	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	COORD MIL
30	CB PM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	COORD MIL
31	CB PM	116568021	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	COORD MIL

DATA: 1º DE MARÇO DE 2018 (quinta-feira)

HORÁRIO: 08h

FARDAMENTO: De dotação (usual da OPM do candidato)

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar.

Rua: Av. Desembargador Leão Neto, 1203.

Bairro: Jardim Veraneio

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	CB PM	73015024	LINCOLN CORTEZ	COORD MIL
2	CB PM	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	COORD MIL
3	CB PM	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	COORD MIL
4	CB PM	124225021	LIDIA MARIA DOMINONI FACCHIN	CPE
5	CB PM	111699021	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	DGP
6	CB PM	77747022	GERSON GONCALVES DA CONCEICAO	DGP
7	CB PM	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ	DGPL
8	CB PM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA	DINTEL
9	CB PM	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	DINTEL
10	CB PM	93140022	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	DINTEL
11	CB PM	98921021	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA	DINTEL
12	CB PM	98391021	IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	DPCOM
13	CB PM	106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	DPCOM
14	CB PM	96577021	RICARDO LOPES PAULINO	EIPMMONT
15	CB PM	82746021	RICARDO LUIS BALMANT	EIPMMONT
16	CB PM	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	EIPMMONT
17	CB PM	12222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	EIPMMONT
18	CB PM	88712021	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	EIPMMONT
19	CB PM	90660021	REINALDO BATISTA FELIPE	EIPMMONT
20	CB PM	7339021	MARIZA DRANKA GONCALVES	EMG
21	CB PM	114345022	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	3º BPM
22	CB PM	132435021	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	3º BPM
23	CB PM	120993021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	3º BPM
24	CB PM	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ	3º BPM
25	CB PM	56597021	JOAO PAULO SCHERER	3º BPM
26	CB PM	122341021	MARCIO DA SILVA ROSA	3º BPM
27	CB PM	115376021	JACQUESON JACOMELLI	3º BPM
28	CB PM	90325021	JOACIR RATIER DE SOUZA	3º BPM
29	CB PM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	3º BPM
30	CB PM	69921021	SANDRO ROBERTO CARVALHO	3º BPM
31	CB PM	74412021	GENESIO DO ESPIRITO SANTO BONFIM	3º BPM

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018 (sexta-feira)

HORÁRIO: 08h

FARDAMENTO: De dotação (usual da OPM do candidato)

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar.

Rua: Av. Desembargador Leão Neto, 1203.

Bairro: Jardim Veraneio

ORD	GRAD	MAT	NOME	OPM
1	CB PM	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	11º BPM
2	CB PM	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	11º BPM
3	CB PM	120410021	EDER RONALD TEIXEIRA	12º BPM
4	CB PM	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	12º BPM
5	CB PM	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	12º BPM
6	CB PM	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	12º BPM
7	CB PM	129737021	ANA MARIA MARQUES	13º BPM
8	CB PM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	16º BPM
9	CB PM	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA	2ª CIPM
10	CB PM	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	2ª CIPM
11	CB PM	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	2ª CIPM
12	CB PM	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	2ª CIPM
13	CB PM	89162021	ROGERIO OLIVEIRA SALES	2º BPM
14	CB PM	70731021	AGNALDO OZORIO AVALO	4ª CIPM
15	CB PM	31078021	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	4ª CIPM
16	CB PM	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA	5º BPM
17	CB PM	123750021	NAIRA JANA DA SILVA	5º BPM
18	CB PM	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	5º BPM
19	CB PM	82357021	JOSE CARLOS FERNANDES	5º BPM
20	CB PM	85533021	RUBSON COELHO VITAL	6º BPM
21	CB PM	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	6º BPM
22	CB PM	75203021	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	6º BPM
23	CB PM	129762021	DIogene DE OLIVEIRA SOARES	7º BPM
24	CB PM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	7º BPM
25	CB PM	108833021	MARCOS AURELIO DE ABREU	7º BPM
26	CB PM	115945021	RICARDO GONCALO RAMIRES	7º BPM
27	CB PM	115404021	MORACI FURTADO TORRES	7º BPM
28	CB PM	29298021	EDUARDO NOVAES	8º BPM
29	CB PM	23599021	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	8º BPM
30	CB PM	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	8º BPM
31	CB PM	82812021	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES	17º BPRAN
32	CB PM	113222021	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	DSGI

Anexo II ao EDITAL n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO POR TER OBTIDO PARECER INAPTO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE – JISO

ORD	GRAD	MAT	NOME	DATA	JISO	PARECER
1	CB PM	116459021	ADMILSON CANDIDO	29/11/2017	178	INAPTO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MANOEL DOMÍCIO DE OLIVEIRA – matrícula nº 47503024, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/304457/2018, que versa sobre o pedido de pagamento de licença especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ERONILDES ANTONIO DA SILVA – matrícula nº 68335021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300405/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR MAURO ACOSTA – matrícula nº 22264023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300409/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção. Publicado no DOEMS n. 9.579, de 23 de janeiro de 2018, página 27:

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 772 (setecentos e setenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS pelo 3º SGT BM GENILSON MENEZES MONTALVÃO, matrícula n. 86.468-021, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06701014.1.00276/00-7, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.900/2004).

- VIAÇÃO SÃO FRANCISCO – Período: 15.02.1995 a 26.03.1997 – Tempo de Contribuição: 772 (setecentos e setenta e dois) dias – Função: Não consta.

2. AUTORIZAR a averbação de 580 (quinhentos e oitenta) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT BM GENILSON MENEZES MONTALVÃO, matrícula n. 86.468-021, à Prefeitura de Bandeirantes-MS, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, a serem computados

para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.900/2004).

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-MS – Período 01.07.1989 a 31.01.1991 Tempo de contribuição: 580 (quinhentos e oitenta) dias – Função: Mensageiro.

3. AUTORIZAR a averbação de 1.474 (mil quatrocentos e setenta e sete) dias de Tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT BM GENILSON MENEZES MONTALVÃO matrícula n. 86.468-021 à Prefeitura de Bandeirantes-MS, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.900/2004).

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-MS – Período 01.02.1991 a 14.02.1995 – Tempo de contribuição: 1.474 (mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias – Função: Telefonista.

3.1 Deixar de computar 107 (cento e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, referente ao período de 15.02.1995 a 01.06.1995, em virtude de o requerente ter contribuído junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nesse período, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

4. Tornar sem efeito a Portaria “P” n. 018/DP-1, de 14 de julho de 2004, publicada no BG n. 142, de 2 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 62, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 2º, alínea “d”, n. 2 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind. (Navirai-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 19.02.18 a 9.03.18, em substituição ao Major QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23.07.15 a 22.07.16. (Solução à CI n. 25/6º SGBM/Ind. de 22.01.18).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, do CEL BM MARCELLO FRAIHA, matrícula n. 91.007-021, em viagem de caráter particular, no período de 05 a 19 de março de 2018 (Processo n. 31/500.249/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de fevereiro de 2018, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.593, de 9 de fevereiro de 2018.

MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OBM
80.206-021	ST BM	ODERVAL MARTINS DE MELO	10º SGBM/Ind.
81.326-022	ST BM	JOÃO BOSCO ALVES DUARTE	6ºGBM
85.829-021	1º SGT BM	ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS	2ºGBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.124/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **OLIVIA FERREIRA E SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 122349023, do Departamento de Polícia do Interior/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 069, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
85688023	Guilherme Carvalho Rocha	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Itaporá/MS
66409022	Marcus Geraldo Santos Cordeiro	Delegado Titular	DAPC-6	1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernardinelli	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 19 de fevereiro de 2018, a Portaria “P” DGPC/MS nº 620, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9304, de 12 de dezembro de 2016 que designou **RICARDO MEIRELLES BERNADINELLI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 110191023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Juti/MS, a contar de 06 de dezembro de 2016, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 071, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
85688023	Guilherme Carvalho Rocha	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS
66409022	Marcus Geraldo Santos Cordeiro	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Itaporá/MS

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 07 de 19 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Alex Balero Lessa**, matrícula n.114659021, ocupante do cargo de Agente Metrologico, para responder pelo Laboratório do Pré-Medidos da Agência Estadual de Metrologia, no período 01 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, em substituição ao servidor **Eder Luiz de Oliveira Martins**, matrícula n.126054022, ocupante do cargo de DGA-3 – Assessor II, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 015/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Rosana Lemes de Moura**, matrícula 472218021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, DGA-7, no período de 29/01/2018 a 12/02/2018, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 70675) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 016/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Gleicemar Garcia dos Santos**, matrícula 33493021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 05/02/2018 a 14/02/2018, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 70692) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 017/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Miriam Aparecida Paulatti**, matrícula 112293024, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, no período de 06/02/2018 a 16/02/2018 homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 70790) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 060, de 19 de fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 32/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.143/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 136, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536 de 21 de novembro de 2017, pág. 51, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 061, de 19 de fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 25/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.813/2016 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.199 de 6 de julho de 2016, pág. 88, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, bem como **INCLUIR** como membro a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 062, de 19 de fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 26/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.120/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 135, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536 de 21 de novembro de 2017, pág. 51, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, bem como **SUBSTITUIR** a servidora **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 063, de 19 de fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 27/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/600.420/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 230, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.399 de 2 de maio de 2017, pág. 38, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, bem como **INCLUIR** como membro a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 064, de 19 de fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 30/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 096, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.501 de 26 de setembro de 2017, pág. 25, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.123/2017, a contar de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 41 de 16 de Fevereiro de 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 70579, datado de 08 de fevereiro de 2018;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **RICARDO DE BARROS GOMES**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **RICARDO DE BARROS GOMES** matrícula nº88471022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2018 e término em 30 de julho de 2018**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de **readaptação temporária em serviços administrativos, sem contato com internos, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.42 de 16 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica snº.70627, datado de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
114880021	31/650228/18	Ligia Gonçalves	A.Penit	04/02/18 a 03/06/18	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.43 de 16 de Fevereiro 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
89392022	31/650217/18	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	A.Penit	05	05/02/18 a 09/02/18	Pr.	C a m p o Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 44 de 16 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
60036021	31/650234/18	Anelize Lazaro de Lima	A.Penit	10	15/02/18 a 24/02/18	In.	Campo Grande
92767022	31/650237/18	Fabricio Tassinari de Souza	A.Penit	60	05/02/18 a 05/04/18	Pr.	Campo Grande
83120021	31/650238/18	Gilson de Assis Martins	A.Penit	60	10/02/18 a 10/04/18	Pr.	Campo Grande
118958021	31/650222/18	Gilson Lino Filho	A.Penit	06	01/02/18 a 06/02/18	In.	Jardim
121725022	31/650218/18	José Henrique Lopes de Faria	A.Penit	14	31/01/18 a 13/02/18	In.	Campo Grande
117536021	31/650214/18	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes	A.Penit	15	05/02/18 a 19/02/18	Pr.	Três Lagoas
33930023	31/650215/18	Juliana Campos da Costa	A.Penit	15	01/02/18 a 15/02/18	In.	Corumbá
127375022	31/650220/18	Marcelo Rodrigues de Souza	A.Penit	30	01/02/18 a 02/03/18	In.	Campo Grande
34216022	31/650223/18	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	03	29/01/18 a 31/01/18	Pr.	Campo Grande
19856022	31/650221/18	Rafaela Carolina Louveira	A.Penit	14	02/02/18 a 15/02/18	Pr.	Dourados
467993022	31/650224/18	Regina Helena de Carvalho Balbino	A.Penit	07	31/01/18a 06/02/18	In.	Corumbá
770081021	31/650216/18	Rita Luciana Domingues	A.Penit	60	05/02/18 a 05/04/18	Pr.	Campo Grande
23848022	31/650235/18	Thiago José Tormena Miranda	A.Penit	15	07/02/18 a 21/02/18	In.	Amambai
68581022	31/650226/18	Veranice Edwirdes dos Santos	A.Penit	15	30/01/18 a 13/02/18	In.	Campo Grande
122696021	31/650239/18	Willian Jorge Galev	A.Penit	15	08/02/18 a 22/02/18	Pr.	Campo Grande

PORTARIA "P" AGEPREV n. 249, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM CELSO CARLOS ALVARENGA BARBOSA, matrícula n. 21649022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304737/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 250, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM CELSO JOAQUIM ARAGÃO, matrícula n. 71078022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 251, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM DIONISIO MIGUEL ALVES PEREIRA, matrícula n. 46853022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304473/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM GILSON DE PINHO ALVARES, matrícula n. 54910021, Símbolo 234/3SG/6, código 40018, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e § 2º e art. 1000, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302389/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM MARCOS JONAS CORREA DA SILVA, matrícula n. 54954022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304736/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ANNA ZILCA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 83527021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/036682/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 255, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ILDA RIZZO FRANÇA, matrícula n. 94015021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe C, nível IV, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/040825/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora MARIA CICERA DA COSTA, matrícula n. 42341021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/041242/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora NILZA APARICIA BAES, matrícula n. 50112021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Enfermagem, classe F, código 50217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte e parágrafo 6º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 27/000798/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor ROBERTO CHEIK, matrícula n. 25565021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finança, nível VI, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35 §§ 5º e 6º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/601866/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com

artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ROSA MARIA DAS NEVES DO NSCIMENTO, matrícula n. 85993021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35 § 6, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 27/002773/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à IVONE ROJAS FRANCO DE SOUZA, e aos menores TOBIAS ROJAS FRANCO DE SOUZA e JONAS ROJAS FRANCO DE SOUZA, beneficiário do servidor falecido Gláucio Mendes de Souza, matrícula n. 63525022, que detinha o cargo Subtenente PM, símbolo 231/STE/6, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I e artigo 51 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de novembro de 2017 (Processo n. 55/504955/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARCIA ALVES, e ao menor ERICK HENRIQUE ALVES Cuellar, beneficiário do servidor falecido Edivandro Coellar Cuellar, matrícula n. 72735021, que detinha o cargo Soldado PM, símbolo 231/SD/4, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I e artigo 51 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de setembro de 2017 (Processo n. 55/504820/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 262, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM CARLOS BARROS DE PAULA, matrícula n. 100147022, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/001217/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
00054791	Alaide Brum de Matos	Professor	Ageprev	55/500194/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 131/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

1383801	Luzia Fumiko Imai Nakamura	Professor	Ageprev	29/035476/2017
---------	----------------------------	-----------	---------	----------------

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 47/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de tempo excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
130996021	Antonio Martins dos Reis Segundo	Professor	Ageprev	55/500057/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 60/131/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 33 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula 42320023, ocupante do cargo de Assistente I-DGA-4, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 A 28/02/2016, a partir de 19 de fevereiro 2018, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 62, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **ITAPORÃ-MS**, o servidor **FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 63, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Itaporã-MS, para o município de **Dourados-MS**, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo nº 63/101081/2017).

Campo Grande-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 64, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **DOURADOS-MS**, o servidor **FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 077, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 22/02/2018 a 08/03/2018, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 078, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **REGINA DEYSE SABOIA**, matrícula nº 84793021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, no Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, em virtude de férias do titular Rodrigo Giatti Sodre, matrícula nº 74703023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	CAMPO GRANDE	15/02/2018

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **EDER BATISTA ANGELO**, matrícula nº 126775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em virtude de férias da titular Ivone Pereira da Cruz, matrícula nº 4392024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva E Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 081, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo /Código	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	2016/2017	08/01/2018 a 06/02/2018	31/01/2018
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	2016/2017	08/01/2018 a 06/02/2018	01/02/2018
11700022	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2015/2016	17/01/2018 a 31/01/2018	29/01/2018
84479021	Sandra Mendonça Hupples Arenales	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito / 70064	2016/2017	29/01/2018 a 12/02/2018	08/02/2018

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 082, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 588 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 9560 de 26/12/2017, referente à designação do servidor **JAIRO HIDEKI NAGAO**, matrícula nº 428731021, para substituição de função gratificada, na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 31 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ELIZABET DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 44639023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 23/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular Paulo Ricardo Bazarin, matrícula nº 107125022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

Autorizar a servidora **SANDRA HELENA PEREIRA ARAGAO**, matrícula nº 21509021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DGA-5, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, no dia 07 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, à servidora **MARIA ALBERTINA DE SOUZA**, matrícula nº 15993023, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2018, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 28, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/700506/2009)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" Nº 003/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE-INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcio Laabs**, matrícula nº 110971022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, em substituição a **Elaine Novak**, matrícula nº 431401022, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 57 de 16 de Fevereiro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, **resolve:**

DESIGNAR, o Servidor Virgílio Gonçalves de Souza Junior matrícula nº 132322021, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Interno de Regulação (NIR), em substituição ao servidor Fábio Luiz Barbosa de Oliveira matrícula nº 65017023, a contar de 26 de Janeiro de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 054 de 15 de Fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR à servidora Luzia dos Santos Viana Zanette matrícula n. 82818021 para

desempenhar a função de Ouvidora na Ouvidoria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no período de 16/03/2018 a 30/03/2018, em substituição a titular servidora Luciane Cristina Soares matrícula 91310021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU nr. 053 de 15 de Fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR o servidor José Carlos de Oliveira, matrícula 88313023, para desempenhar a função de Gerente na Gerência da Linha Cardiovascular no período de 14/03/2018 a 28/03/2018, em substituição a titular servidora Silmara Soler, matrícula 123383021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº50 de 08 de fevereiro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 22641022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.3872018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº51 de 09 de fevereiro 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 22641022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.405/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Assunto: Revisão Salarial
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessadas:

Matricula	Servidor	Cargo	Função	Processo	Parecer Jurídico Projur/ Funsau
114655021	Adriana Ferreira da Rocha	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100358/17	627/2017
118273021	Elaine Cristina Leão Coimbra	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100640/17	626/2017
9248021	Marcilla Aparecida Nazareth Dantas	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100470/17	621/2017
81521021	Marileia Rodrigues Moura de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100736/17	624/2017
55715021	Miraceles Pontes Mergulhão	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100639/17	625/2017
120653021	Sonia Luciano Gomes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100629/17	628/2017
68917021	Valdirene Lima Braga Rodolpho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100737/17	623/2017
123091022	Viviane Firmo Marques Rezende	Técnico de Serviços Hospitalares I	Telefonista	27/100355/17	622/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU N° 52 de 15 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Março de 2018, de acordo com programação de férias exercício 2018, processo 27/102000/2017, conforme trata o artigo 123, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5° da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
116023021	AGENAR BARBOSA ARANTES	NUTRICIONISTA	07/07/2016 a 06/07/2017	01/03/2018 a 30/08/2018
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/2017 a 28/02/2018	02/03/2018 a 16/03/2018
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMACIA	17/08/2016 a 16/08/2017	15/03/2018 a 13/04/2018
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/02/2017 a 09/02/2018	01/03/2018 a 15/03/2018
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	14/10/2015 a 13/10/2016	01/03/2018 a 24/03/2018
45895021	ANDREA LUIZA RICCO	FISIOTERAPEUTA	18/06/2016 a 17/06/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/2017 a 25/02/2018	01/03/2018 a 15/03/2018
70176021	ANDYARA THALISSA FORIN PAES	ENFERMEIRO	19/11/2016 a 18/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/01/2017 a 03/01/2018	16/03/2018 a 14/04/2018
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	27/09/2016 a 26/09/2017	15/03/2018 a 13/04/2018
33872021	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
70927022	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/12/2016 a 28/12/2017	02/03/2018 a 31/03/2018
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/12/2016 a 17/12/2017	12/03/2018 a 26/03/2018
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	11/01/2017 a 10/01/2018	18/03/2018 a 16/04/2018
62109021	CLEODIR LEMES GAMARRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017 a 01/01/2018	16/03/2018 a 30/03/2018
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	28/04/2016 a 27/04/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	11/09/2016 a 10/09/2017	18/03/2018 a 16/04/2018
5952021	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2016 a 30/11/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	20/01/2017 a 19/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
122216021	DALIZ GONCALVES FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2017 a 28/02/2018	05/03/2018 a 03/04/2018
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/03/2017 a 28/02/2018	12/03/2018 a 26/03/2018
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/10/2016 a 20/10/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
127710021	EDMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/09/2015 a 31/08/2016	16/03/2018 a 14/04/2018
130369021	EDUARDO AKIRA OSHIRO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/09/2016 a 03/09/2017	14/03/2018 a 28/03/2018
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	AGENTE DE RECEPCAO	19/02/2017 a 18/02/2018	01/03/2018 a 24/03/2018
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/07/2016 a 02/07/2017	06/03/2018 a 20/03/2018
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2017 a 31/12/2017	15/03/2018 a 29/03/2018
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AGENTE DE FARMACIA	06/01/2017 a 05/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	25/09/2016 a 24/09/2017	16/03/2018 a 14/04/2018

57672021	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2016 a 11/11/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017 a 01/01/2018	01/03/2018 a 15/03/2018
7266022	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2015 a 29/09/2016	01/03/2018 a 30/03/2018
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/02/2017 a 07/02/2018	05/03/2018 a 03/04/2018
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2016 a 07/09/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
467269021	GILVANIA FICAGNA	ENFERMEIRO	03/10/2016 a 02/10/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/03/2016 a 29/03/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2016 a 08/05/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
74076021	GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2016 a 01/08/2017	17/03/2018 a 31/03/2018
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	06/11/2016 a 05/11/2017	19/03/2018 a 02/04/2018
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2017 a 04/02/2018	15/03/2018 a 13/04/2018
119747021	IRINEYDI SILVA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2017 a 31/12/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
95619021	ISABEL RODRIGUES BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2017 a 04/02/2018	17/03/2018 a 15/04/2018
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR DE RECEPCAO	10/09/2016 a 09/09/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
15689022	IVONE MENDES GUEDES	AGENTE DE NUTRICAO	05/10/2016 a 04/10/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2016 a 30/11/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
53132022	JORGE ANTONIO OLIVEIRA GAMARRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2016 a 23/07/2017	17/03/2018 a 31/03/2018
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2016 a 14/12/2017	19/03/2018 a 02/04/2018
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2016 a 30/09/2017	26/03/2018 a 24/04/2018
22815021	JOSUE DE CAMPOS FIGUEIREDO	ASSISTENTE TEC. DE SAUDE	09/03/2016 a 08/03/2017	10/03/2018 a 08/04/2018
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/02/2017 a 11/02/2018	02/03/2018 a 16/03/2018
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	14/12/2016 a 13/12/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2016 a 09/12/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
78258022	LEILA JUSTINIANO CARAYANNIS	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2015 a 01/05/2016	01/03/2018 a 30/03/2018
27160021	LORIANA AGATA POTRICH	ENFERMEIRO	10/11/2016 a 09/11/2017	17/03/2018 a 15/04/2018
434262021	LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE CO PA	05/10/2016 a 14/10/2017	01/03/2018 a 24/03/2018
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/10/2016 a 27/10/2017	19/03/2018 a 02/04/2018
431348021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2016 a 29/06/2017	14/03/2018 a 28/03/2018
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/12/2016 a 06/12/2017	15/03/2018 a 13/04/2018
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2016 a 30/11/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
42695021	MARIA LASARA PELISSARI DO VALLE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2016 a 07/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018

45773021	MARILENE CONCEICAO DA SILVA VERNOCHI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/03/2017 a 05/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018
3995021	MARTINHA BISPO E SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	08/11/2016 a 07/11/2017	02/03/2018 a 31/03/2018
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	25/01/2017 a 24/01/2018	16/03/2018 a 30/03/2018
57825022	NILVA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/11/2016 a 05/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
2969022	OZORIO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE	01/03/2016 a 28/02/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	FISIOTERAPEUTA	27/11/2016 a 26/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	27/09/2016 a 26/09/2017	17/03/2018 a 31/03/2018
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	15/03/2018 a 29/03/2018
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	02/12/2016 a 01/12/2017	20/03/2018 a 03/04/2018
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	18/03/2017 a 17/03/2018	20/03/2018 a 03/04/2018
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/12/2016 a 26/12/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	10/09/2016 a 09/09/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	12/11/2016 a 11/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
98554021	RICARDO ALEXANDRE CORREA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/2016 a 02/05/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2017 a 28/02/2018	17/03/2018 a 09/04/2018
127618021	ROSA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2016 a 13/10/2017	04/03/2018 a 18/03/2018
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR SERVICO SAUDE	27/02/2017 a 26/02/2018	01/03/2018 a 15/03/2018
24148021	ROSELI OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2017 a 28/02/2018	02/03/2018 a 16/03/2018
85054021	ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	ENFERMEIRO	20/10/2016 a 19/10/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2016 a 18/05/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
83991021	SEBASTIAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/01/2016 a 30/01/2017	15/03/2018 a 13/04/2018
61942021	SEBASTIAO EVANGELISTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/02/2017 a 02/02/2018	01/03/2018 a 15/03/2018
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	TELEFONISTA	05/01/2016 a 04/01/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
117749021	SUELY VICENTE GOES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/10/2016 a 07/10/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
10831021	SUZANA ROSA DE PAULA SILVA	ENFERMEIRO	06/11/2015 a 05/11/2016	17/03/2018 a 31/03/2018
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	04/05/2016 a 03/05/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
5475021	VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	06/11/2016 a 05/11/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
53743021	ADRIANO MACHADO ROCHA (24hs)	MEDICO 36 H	03/08/2016 a 02/08/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
53743022	ADRIANO MACHADO ROCHA (36hs)	MEDICO 24 H	01/09/2016 a 31/08/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
126581021	ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO	MEDICO 36 H	04/12/2016 a 03/12/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
17285022	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MEDICO 24 H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	20/12/2016 a 19/12/2017	16/03/2018 a 30/03/2018
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	16/03/2017 a 15/03/2018	16/03/2018 a 30/03/2018
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS	MÉDICO - 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/03/2018 a 30/03/2018

435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	MÉDICO 12 H	07/12/2016 a 06/12/2017	19/03/2018 a 02/04/2018
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	MEDICO 24 H	01/03/2017 a 28/02/2018	12/03/2018 a 26/03/2018
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO-REVISOR 20 H	18/09/2016 a 17/09/2017	05/03/2018 a 19/03/2018
18049021	NADIR MASSAE TAMAZATO	MEDICO HOSPITALAR	05/09/2015 a 04/09/2016	17/03/2018 a 15/04/2018
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	MEDICO 12 H	25/06/2016 a 24/06/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
75334022	RICARDO ZIMMERMANN	MEDICO 24 H	01/05/2016 a 30/04/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
84783022	ROBSON YUTAKA FUKUDA	MEDICO 36 H	03/09/2016 a 02/09/2017	01/03/2018 a 15/03/2018
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	MEDICO 12 H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/03/2018 a 30/03/2018

Campo Grande-MS, 15 de Fevereiro de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora TALISSA MUNIZ DIAS, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 22383021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares do servidor **LEONARDO SAMPAIO COSTA**, matrícula nº 93689021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, função Gerente de Recursos Hídricos, lotado na Gerência de Recursos Hídricos, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo **2016/2017**, teria o gozo em 10/09/2018 a 24/09/2018 (quinze) dias, para o período de 26/02/2018 a 12/03/2018 (quinze) dias, conforme autorização contida na Comunicação Interna/GRH/IMASUL n. 138 de 27/12/2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Extrato do Contrato n. 001/DPGE/2018

Processo n. 33/008.004/2018

Assunto: Contratação por termo de contrato de saldo parcial ARP n. 002/DPGE/2017.

Referência: Oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 004/DPGE/2017 (Processo licitatório n. 33/007.145/2016).

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e o Hotel Vale Verde Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor total contratado: R\$4.124,00 (quatro mil cento e vinte e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 16/02/2018 e término em 15/02/2019.

Fundamentação: Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Classificação orçamentária Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001 Fonte 0240 Natureza de Despesa 33903980-33903941 Empenhos 2018NE000144-145.

Ordenador de Despesa: Júlia Fumiko H Gonda. Primeira Subdefensora Pública-Geral

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Gisele de Paula Dias.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Tomada de preços nº 001/2018.

Processo licitatório nº 017/2018.

O fundo municipal de saúde de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 06/2018, de 04 de janeiro de 2018, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços, para a contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a execução da obra de manutenção, ampliação e reforma da unidade básica de saúde de 24 horas (hospital Averaldo Fernandes Barbosa), localizada na avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 947, centro, nesta cidade de Alcinópolis – MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação do fundo municipal de saúde.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: prefeitura municipal de Alcinópolis-MS – departamento de licitações e contratos Sítio à rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633 – centro – Alcinópolis-MS.

Dia: 07/03/2018.

Hora: 09h00 (nove) horas (ms).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail lita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis - ms, 16 de fevereiro de 2018.

Clebiane Pereira Narcizo

Presidente da cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 2 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2017.

DATA: 06 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos programas sociais do Município de Antônio João, conforme lei municipal que institui o programa municipal de segurança alimentar e nutricional (pronture).

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 04/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 19 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE (CARNE DE SOL, CARNE SUÍNA, LINGUIÇA MISTA E BOVINA FRESCA), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 E45KG), PÃO FRANCES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTONIO JOAO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 03/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 19 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública,

na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para o fornecimento de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/001/2018

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 1/001/2018, objetivando a Cessão de uso de áreas pertencente ao município, com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixes e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, margem direita da Rodovia Alcides Sãovesso MS 134, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 069/2017, Processo nº 001/2018, marcada para o dia 19/02/2018 às 08h00min, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2018. WILSON EDUARDO DA SILVA – Presidente da CPL. Homologo o resultado proferido pela CPL a Concorrência Pública Nº 1/001/2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PRIMEIRO ADENDO

Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 – Processo nº 4478/2017

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS nos termos da Lei em vigor torna público a correção do Edital referente a modalidade acima mencionada, objetivando: Registro de Preço para aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. ALTERAÇÃO: Correção do item 1.1 do edital. As devidas alterações encontram-se disponíveis no edital republicado e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município e também no Núcleo de Licitações no paço da Prefeitura, localizado a R: Elviro Mancini, nº 530, centro, Fone 67-3546-1301. Fica ainda alterada a data de abertura do certame para o dia 09/03/2018 as 8:00h. Brasilândia - MS, 19/02/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo retroepígrafe para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikú do Município de Caarapó/MS, no 1º semestre do ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde classificou o objeto do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais e Informais que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de apuração abaixo sendo: Os fornecedores GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS foram classificados em primeiro lugar (os mesmos têm preferência na linha de classificação haja vista que são fornecedores locais conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
ALMIR BIAGI	Couve folha,...	MAÇO	774	2,74	2.120,76
	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	488	2,25	1.098,00
	Abobrinha Verde,...	KG	380	3,69	1.402,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 4.620,96	
BONIFÁCIO DA SILVA NETO	Tomate Salada,...	KG	1.690	4,36	7.368,40
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 7.368,40	
DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Tomate Salada,...	KG	1.690	4,36	7.368,40
	Abobrinha Verde,...	KG	380	3,69	1.402,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 8.770,60	
EDSON DIAS PEREIRA	Abobrinha Verde,...	KG	380	3,69	1.402,20
	Alface,...	PÉS	1.725	2,37	4.088,25
	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	488	2,25	1.098,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 6.588,45	
ELTON SILVA SANCHES	Alface,...	PÉS	1.725	2,37	4.088,25
	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	488	2,25	1.098,00
	Couve folha,...	MAÇO	773	2,74	2.118,02
	Abobrinha Verde,....	KG	380	3,69	1.402,20

VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 8.706,47	
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca,...	PÉS	1.725	2,37	4.088,25
	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	488	2,25	1.098,00
	Couve folha,...	MAÇO	773	2,74	2.118,02
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 7.304,27	
ROBERTO GOMES	Alface,...	PÉS	1.725	2,37	4.088,25
	Abobrinha Verde,...	KG	380	3,69	1.402,20
	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	488	2,25	1.098,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 6.588,45	
ODRACI TAGLIALENHA	Mandioca,...	KG	4.550	4,37	19.883,50
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$19.883,50	
NILTON SEBASTIÃO DA SILVA	Banana maçã, ...	KG	760	6,49	4.932,40
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$4.932,40	

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO Município de Caarapó/MS é de R\$74.763,50 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). GRUPO FORMAL, DETENTOR DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS), DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS e foram classificados em segundo lugar conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ASSOCIAÇÃO 8 DE MARÇO CNPJ Nº 05.104.515/0001-55	Banana Nanica,...	KG	3.000	3,32	9.960,00
	Batata Doce,...	KG	1.500	2,50	3.750,00
	Beterraba,...	KG	1.260	3,10	3.906,00
	Cenoura,...	KG	2.680	3,34	8.951,20
	Repolho Verde,...	KG	2.560	2,16	5.529,60
	Tangerina ponkan,...	KG	1.189	5,19	6.170,91
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 38.267,71	

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquiraí-MS: é de R\$38.267,71 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Os fornecedores GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, foram classificados em terceiro lugar conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
JOSÉ CARLOS KLEIN	Banana Nanica,...	KG	3.700	3,32	12.284,00
	Batata Doce,...	KG	700	2,50	1.750,00
	Tangerina Ponkan,...	KG	385	5,19	1.998,15
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 16.032,15	
VALDECIR DA SILVA DE SOUZA	Banana Nanica,...	KG	3.000	3,32	9.960,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 9.960,00	
MANOEL EMIDIO MOTA	Tangerina Ponkan,...	KG	3.850	5,19	19.981,50
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 19.981,50	

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO Município de Itaquiraí-MS é de R\$45.973,65 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$159.004,86 (cento e cinquenta e nove mil e quatro reais e oitenta e seis centavos). A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, observou que houve erro de digitação no tipo do Leite de vaca pasteurizado constou Tipo "A" e o correto é Tipo "C", razão pela qual resolve fracassar neste certame o referido item. Os produtos e quantidades abaixo não foram adquiridos neste certame, tendo em vista que não houve produtor para fornecer toda a quantidade dos produtos "Abacaxi e Mandioca" solicitados, ficando partes da quantidade solicitada deserto e o produto "Leite de Vaca pasteurizado, integral, tipo a" ficou fracassado, conforme indicadas no quadro abaixo:

Descrição	Un	Qtde deserto/fracassado
Abacaxi de 1ª primeira qualidade	KG	1.320
Mandioca de 1ª primeira qualidade	KG	210
Leite de Vaca pasteurizado, integral, tipo a	LT	27.800

Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de grupos formais e informais, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e Artigo 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras aprovadas. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública. Caarapó-MS, 16 de fevereiro de 2018.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, adjucando o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 89.467/2017-58

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PROJETOS AMBIENTAIS VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MACRO ANEL RODOVIÁRIO, LIGAÇÃO ENTRE BR 262 E BR 163, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS. torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo as empresas COSTA ENGENHARIA LTDA EPP e CONSTRUTORA JLC LTDA declaradas Inabilitadas. As empresas OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA EPP, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA e VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME, declaradas Habilitadas. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51.091/2017-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS" em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU foi ANULADO o lote 02 conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76.680/2017-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.02.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 264/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79.877/2017-63

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA-ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.02.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 289/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69.319/2017-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.02.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94.771/2017-16

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de março de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de março de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N° 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63.138/2011-55 e 12.756/2011-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA MIGUEL COUTO 3° SECÇÃO EM CAMPO GRANDE/MS" foi deserto conforme ata da sessão pública.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, JAIR BONI COGO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2018.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2018, no dia 13/03/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia MS. Cassilândia-MS, 19 de Fevereiro de 2018

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 019/2016. Processo – 45.711/2015 Objeto – Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços de Construção e Reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon na Colônia do Bracinho/Região do Taquari na Zona Rural do Município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da assinatura do Termo de Paralisação por prazo de até 03 (três) meses, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 19/01/2018. Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Respondendo Interinamente pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação / Karoline Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.590 de 06/02/2018, pág.49/50.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato(s) do(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº 012/2018, 013/2018 e o 014/2018 do(s) Processo(s) nº 486/2018, 488/2018 e 487/2018, respectivamente.

Onde se lê: 6120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos Culturais

Leia se: 4120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos Culturais

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 034/2013 - PROCESSO Nº 26830/2013

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E INALVA MIGUEIS SERRA DE ARRUDA.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Locação do Imóvel sito a Rua Antônio Maria, 574 - Centro, onde funciona a Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 05/02/2018, permanecendo o valor do aluguel mensal o mesmo definido anteriormente, tudo com base na justificativa contida às fls. 230 dos autos nº 26830/2013 - Pedido nº 314/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 05/02/2018.

Assinam: Renato dos Santos Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável / Inalva Miguéis Serra de Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018.

EDITAL 010/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, Niuza de Souza Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 010/2018 de 08 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/03/2018, às 09h00 (NOVE) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", sob regime de execução indireta, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação externa do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas. Coxim-MS, 19 de Fevereiro de 2018. Niuza de Souza Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
Reabertura**

OBJETO: **Aquisição de kit de livros didáticos, para atender o setor pedagógico dos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM's.** PROCESSO: nº 4/2018.

TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. PARTICIPAÇÃO: **Licitação com ampla concorrência.** SESSÃO: **Dia 06/03/2018 (seis de março do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**

OBJETO: **Aquisição de sementes, objetivando atender produtores que integram a Agricultura Familiar através do Projeto "Terra Produtiva".** PROCESSO: nº **358/2017/DL/PMD**. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, nos itens/lotes 01 e 02**, com a aplicação dos benefícios para empresas locais/regionais constante na Lei Complementar Municipal nº 331, de 03 de julho de 2017; e **GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.-EPP, nos itens/lotes 03, 04 e 05.**

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para instalação, operação e manutenção de circuitos de dados formando uma Rede Metropolitana (MAN), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** PROCESSO: nº **396/2017/DL/PMD**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item/ lote 01**, a proponente **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2017, celebrado com a Empresa ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2018, publicada em 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, será novamente adiada.**

Justificativa: Não foi finalizada a alteração de Planilha.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **07 de Março de 2018, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 11h e das 13h às 17 horas. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 18 de Fevereiro de 2018.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0017/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2018

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ). Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência deste Edital.

Vencedor(es): PEDREIRA AMAMBAL LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

Sete Quedas/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2018

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,24,30,39,43,47,51,54, totalizando R\$ 59.878,30 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,29,31,33,61, totalizando R\$ 6.203,50 (seis mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,16,17,20,25,26,32,42,48,49,63, totalizando R\$ 47.630,70 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,8,23,27,28,34,37,45, 46,53,55,66, totalizando R\$ 17.118,30 (dezessete mil e cento e dezoito reais e trinta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,10,11,12,13,14,18,19,21,22,35,36,38,44,50,52,56,57,58,59,60,62,65, totalizando R\$ 39.815,10 (trinta e nove mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos);

Sete Quedas/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018

Processo nº 016/2018

DISPENSA Nº 003/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ROBERTO RAMIREZ DE ROJAS – ME.

Objeto: Aquisição de Cortinas para os Ônibus escolares a pedido da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações constantes no Contrato.

Dotação: 02.07.12.361.018.2.010

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais)

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e **ROBERTO RAMIREZ ROJAS**, pela contratada

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CÂMARAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2018/2019

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2018 DO CRC/MS

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que seu Plenário, reunido em 04 de Janeiro de 2018, na cidade de Campo Grande/MS, elegeu os membros da Diretoria e Câmaras para o Biênio 2018/2019 com a seguinte composição:

Presidente: CT Iara Sonia Marchioretto

Vice Presidente de Administração: CT Maria Leny Adania de Sylos

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Controle Interno: CT Otacilio dos Santos Nunes	CT João Júlio Arashiro
CT Orlando Martins de Lima	CT Catarina Aparecida Butinhol
TC Adão Dias de Oliveira	TC Cicero Rosa Vilela

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina: CT Walter Aparecido Bernegozzi	CT Simone Ribeiro
CT Josemar Battisti	CT Carlos Roberto Estrada
CT Alcyr Moreira Fernandes	CT Esmael Almeida Machado
TC Edvan Bonetti	TC Paulo Cesar Saab
CT Carlos Alberto Ramos	CT Carlos Augusto Farias

CÂMARA DE REGISTRO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Registro: CT Ruberlei Bulgarelli	CT José Aparecido Moura Aranha
TC João Batista Belchior	TC Hugo David Santana
CT Maria Leny Adania de Sylos	

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional: CT Tânia Regina dos Santos Machado	CT Luzia Felix da Silva
CT Eloir Trindade Vasques Vieira	CT Emerson Rodrigues Frias
CT Lochaine Evelin Rodrigues	CT Luiz Miguel Renda dos Santos

Conselheira Suplente: CT Andréa Fontoura

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2018.

Contadora IARA SONIA MARCHIORETTO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **convoca as Psicólogas e Psicólogos, bem como os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas**, abaixo relacionadas a comparecerem na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, no período de **19/02/2018 à 02/03/2018**, para proceder a atualização de seus dados cadastrais, assim como tratar de outros assuntos de seu interesse e de interesse da categoria:

NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ABNER ALVES BORGES FARIA	02296-9	LEA GELLER	03081-9
ADEMAR DE LIMA TEIXEIRA	05565-5	LEILA BAENA GONÇALVES	02927-5
ADRIEL FRANCO DE ALCANTARA	06010-7	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	06045-2
AGVANIA APARECIDA LEMES	05917-1	LEONÇO ALVARO COSTA FILHO	01668-3
ALANNA CAROLINE R. L. DE S. TRINDADE	06101-8	LESSANDRA DA SILVEIRA PEREIRA SOUZA	02885-5
ALEJANDRO PÉREZ MASSÉ	06284-5	LETICIA LIMA NEGRELLI CARLOS	06458-1
ALESSANDRA BARBOSA PERACCHIA	05687-2	LETICIA QUADROS CARDOSO	05449-1
ALESSANDRA MATHEUS DANTAS	06015-2	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	06160-9
ALESSANDRA SQUILACE	03131-8	LILIAN AMARO DA SILVA	06151-8
ALEX AIGNER DE SOUZA	04017-6	LILIAN ARGUELHO MONTEIRO	05074-5
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	05165-4	LILIAN KARINE PERENTEL AMORIM	04764-2
ALINE CRISTINE MIRANDA	05257-3	LILIAN MITIKO TOMIOKA	06113-6
ALINNE DA SILVA OLIVEIRA	05926-2	LINDOMAR PACHECO	00855-6
ANA CAROLINE ARRUDA MELLO	05488-2	LORENA ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	04896-9
ANA CECILIA GIMENEZ CARNEIRO	06232-7	LORENA NOGUEIRA DE CASTRO	05725-3
ANA CLAUDIA MARIA VASCONCELLOS	06145-4	LUCIANA STIBE FISCHER	05261-9
ANA CRISTINA TERRA BARBOSA DO NASCIMENTO	06352-7	LUCIANA TAVARES SIQUEIRA SANTOS	06407-2
ANA HELENA A. MARCHINI RODRIGUES	02024-9	LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOARES	05195-4
ANA PATRICIA RUIZ GEHRE	06147-2	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	02159-1

ANA PAULA DOS SANTOS ORMOND	05374-6	LUCINETE BARBOSA HERRERIAS	04178-4
ANALIA MARIA RODRIGUES DO N. DE SOUZA	05489-1	LUCIRENE DE SOUZA SILVA REITMAN	04348-3
ANDREIA ALMEIDA BETFUER	04454-0	LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA	05452-8
ANDREIA CALDAS PIRES SOUZA	03304-4	LUCY KOSURIAN DE SOUZA SAYEGH	00825-4
ANDRÉIA FLÁVIO DE SOUZA	02029-4	MARCELA CORREIA SOTOLANI	06507-2
ANDREIA VANIA APARECIDA BARBOSA	03931-1	MARCIA APARECIDA COELHO PRATES	00218-1
ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	06689-0	MARCIA GOMES DA SILVA	01782-9
ANNA KAROLINE G. DE CARVALHO	03363-9	MARCIA REGINA MENDES	00296-1
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	04451-2	MARGARETH ARAUJO E SILVA COSTA	03737-5
APARECIDA DA SILVA MARSAL	03809-7	MARIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	00530-0
APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD	01184-4	MARIA APARECIDA CASTILHO	06050-7
ARIANY DA SILVA VILLAR	06476-3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00131-7
ARLETE AYALA MONTEIRO	05934-4	MARIA DAS GRAÇAS ROJAS SOTO	02865-0
AURIANNY RIBEIRO DA SILVA	05167-2	MARIA DOROTHEA DE MORAES	02866-0
BARBARA GUIMARÃES PACHECO	05568-2	MARIA ELIZABETH BOGGI MAKSOUND CABRAL	00420-7
BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	04495-8	MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	03786-2
BIANCA PEREIRA COSTACURTA	04936-0	MARIA LUCIA CALIXTO MASSUD DE SOUZA	00122-9
BIANCA VASQUEZ PISTÓRIO	04972-3	MARTA FERNANDES FURTADO FOGAÇA	05202-7
BRUNA DA SILVA ALDERETE	05378-2	MARTHA SILVERIO TSALIKIS	05044-5
BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA	06067-2	MARIA THEREZA TRAD ALVES	02987-9
CAMILA SICHINEL S. DA CUNHA SOUZA	03668-0	MARIANA MELO ZAIDEN	05459-1
CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA	01603-4	MARIANA SANT'ANNA DOMINGUES	04257-6
CARLOS ARTURO VALIENTE FILHO	05430-0	MARILDA FREITAS DA SILVA	02621-4
CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO	04563-3	MARINA CARDOSO DE OLIVEIRA	05404-6
CARLOTA APARECIDA COELHO PHILIPPSSEN	02664-0	MARINA DE MATOS MARIANO	05286-4
CAROLINA DE ANDRADE FREDO	05342-8	MARISTELA MOREIRA DO NASCIMENTO	01190-5
CAROLINA LOPES AMÂNCIO	05269-1	MARLY DA SILVA NASCIMENTO	02226-8
CAROLINE COUTO PEREZ	06289-0	MAYARA AMARO DORNELES	06650-9
CAROLINE KISTNER DA COSTA	05171-8	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	06651-8
CATARINA FRANÇA COUTINHO MAUÁ	02301-3	MICHELE SCARPIN RAMOS	04717-4
CELES OTONI DOS SANTOS	06486-3	MICHELLE KEIKO AKATSUKA	02442-7
CELIA MARIA DOS SANTOS	04295-7	MICHELLI SOARES PISANI	02168-0
CELIA REGINA DE SOUZA	00890-0	MISAEAL MACEDO FERRO	06087-2
CHARLENE DUARTE MARETO TORRES	06297-2	NATÁLIA DO NASCIMENTO SERRA	05602-8
CHARLIE DANIEL DE SOUZA	04938-9	NATALIA MARTINHO	05982-5
CHRISTIANO LOPES SOBRINO	06431-8	NATERCIA JOANA L. LOPES RODRIGUES	01949-4
CINTIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05255-5	NATIELY ORTEGA VILHALVA	05731-7
CLARA LUCIA MILANEZ LOPES	00719-8	NAURA CLIVIA ORTIZ BERNARDO	02704-2
CLAUDIA DANTAS NEVES	02231-0	NAYARA CRISTINA SAQUETO	06138-1
CLAUDIA GOELLNER SIGNORETTI	04844-4	NEUSA LIMA GALIPHE DA SILVA	06701-8
CLAUDIA MELO DO NASCIMENTO	05920-8	NILCIA MARIA MACHADO ESTEVES	02088-9
CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA CUBEL	02058-7	ODILZA DOMINGOS RONDON COSTA	00982-6

CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA	03070-2	PABLO CARDOSO DE SOUZA	05355-5
CLAYTON PEIXOTO DE SOUZA	05908-0	PATRICIA CERVO DE DAVID MEOTTI	01883-3
CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	02637-6	PATRICIA DA SILVA VOLPE	02212-4
CRISTIANE NASCIMENTO KAZMIRCZAK	03587-0	PATRICIA MARIA C. PINTO O. DE ALMEIDA	03047-4
CRISTIANE PINHEIRO DUARTE DE ALMEIDA	01735-0	PATTIE ALISSA DE AQUINO ROSASPATTIE ALISSA DE AQUINO ROSAS	05019-0
CRISTINA SOARES MASSIA	03747-2	PIETRO AQUINO CANEPA	04694-0
CRYSLENE DE OLIVEIRA	02967-4	POLLYANA VIEIRA ROCHA	05152-7
CYNTHIA DO NASCIMENTO	02229-5	PRISCILA MENDES E SILVA	03833-4
DAIANE BRASIL	06183-6	PRISCILA NUNES LOPES	04263-7
DAIANE GÖEDERT	06166-3	QUEZIA SIGESMUNDO SILVA PAES	06119-0
DAIANI MARCOS DE SA ALVES	05175-4	RAFAELA MARQUES DUARTE	05547-3
DANIELA BRIDON DOS SANTOS REIS BRANDÃO	03793-2	RAMONÁ APARECIDA MARTINS MACHADO	01687-9
DANIELA GUESSI	04234-4	RAPHAELA BEZERRA VENEZES	06388-1
DANIELA HEFLER	03623-6	REGINA MARGARETH CALIX	00070-1
DANIELA MARTINS ATHIA	03120-1	RENATA COSTA VIANA	02738-0
DANIELLE CAPELARI TAVARES	05244-6	RENATA MANSUR MARQUES POLATO	04488-8
DANIELLA CHRISTINE SECO CRESPO	05123-6	RENATA MENEZES DA SILVEIRA	02273-7
DANIELLI RODRIGUES ROJAS	04608-0	RENATA QUEIROZ GIANCURSI DOS SANTOS	01186-2
DAYENNE SANTELLI MARTINEZ	03749-0	RITA ARIAS CAVASSA	02142-0
DAYSE SILVEIRA FERRARI	02310-1	RITA DE CASSIA ALENCAR MARQUES	03134-5
DEISE ADRIANA CAMARGO GONCALVES	01549-2	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	06179-0
DENILSON ALVES FARIAS	04393-4	ROCIO FABIANE TEOBALDO ARRUA	05047-2
DENIZ ALVES TIBURCIO	05259-1	ROSANGELA FATIMA DE SOUZA	03978-4
DHAYSE CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	02910-4	ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUZA	01462-8
DIEGO CESAR DE OLIVEIRA GOMES	05387-3	ROSANI HACKBARTH TOMASONI	02629-7
DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	05968-9	ROSEMEIRE LUCIENE P. D. DO NASCIMENTO	03415-6
DOUGLAS EDIO MAURER TEIXEIRA	06434-5	ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI	01978-7
DOUGLAS THADEU BORGATO	06026-1	ROSICLEI BATISTELA MACHADO	01974-0
DORISNEY LIMA DE OLIVEIRA	00573-6	RUBIA MAURA RUEDA DOS SANTOS	02124-4
DORVANY FERREIRA ALVES OVANDO	01537-7	RUDCLÉIA BARBOSA DE SOUZA	02458-9
EDILUCI FERREIRA DA SILVA	02586-8	RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	01813-2
EDSON MATIAS DIAS	05276-4	SAMARA DOS SANTOS BARBOSA	04075-1
EDUARDO GODOY DA ROCHA	03814-9	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA CABRAL	00464-2
ELAINE ALVES MACIEL DA SILVA	05522-8	SANDRA CRISTINA DE FIGUEIREDO ABDALLA	03149-8
ELENI MOREIRA GOMES	05918-0	SANDRA MARA OLIVEIRA CAIMAR	04911-0
ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	05922-6	SANDRA MARIA G. DOS SANTOS RANGEL	02080-6
ELENISE ROLDAN MELGAREJO DAMASCENO	01067-1	SANDRAMARIA GONÇALVES GOMES	01223-7
ELIANA LÚCIA DOS REIS PASSOS ROCHA	02571-5	SARA SALETE LUDVIG	02153-7
ELIANE GREICE DAVANCO NOGUEIRA	00330-9	SAULO CASSIMIRO	06756-3
ELIANE THEA LEITE	00175-2	SELMA APARECIDA REZENDE	03571-9
ELIZANDRA MOSCIARO DE PINHO	05888-0	SHAMYA AHMAD HAMDALLA	03498-1
ELOISA RODRIGUES MORIS	03944-6	SHEILA MARIA PRADO	03181-4
EMELINE FABRÍCIA DIAS	05649-0	SILMARA APARECIDA GOES ALVES	01841-6

EVELYN CAROLINE DA SILVA INSFAN	04869-4	SILVANA CRISTINA CARDOSO SOARES	02276-4
EVERTON DE ANDRADE SOARES	06185-4	SILVIA CRISTINA MARQUES DA SILVA	02739-0
FABIANE ROCHA DE SOUZA	05325-5	SILVIA HELENA ARAGONEZ DE V. TORRES	03607-8
FABIANO ALBINO DA SILVA	02359-2	SILVIA LOPES OTACIO	00411-9
FERNANDA CORREA GALVÃO MORAES	04873-5	SILVIA MARA ANACHE BANDEIRA	00645-8
FERNANDA DA SILVA MARTINS MARIANO	04874-5	SILVIA MARIA SILVA	03500-9
FERNANDA ERRERA PALHARIN	05796-2	SILVIA SIQUEIRA DUARTE	05359-1
FERNANDA MAYUMI YOSCHITAKI	04975-0	SIMONE LEONARDO CARDOSO	02686-3
FLAVIA SILVA MORAES MARQUES	05655-4	SOLANGE SOUSA DE OLIVEIRA ALVES	02402-8
FRANCIELE DINIZ ALVES	06637-2	SONIA CRISTINA RODRIGUES	02524-6
FRANCIELE SILVA MARTINEZ	04568-9	SONIA CRISTINA S. S MENDES ZUCKER BURLA	01006-9
FRANCIELLE DAL SANTO	03135-4	SONIA ELIZABETH VILLANUEVA LUPOLI	00478-6
GABRIELA MACHADO	05612-7	SORAIA YEHYA	06563-6
GABRIELA TEODORO RECHE RIOS	06033-4	SORAYA CRISTINE VALE DE LIMA	02949-8
GABRIELLY VIEIRA SILVEIRA	06203-6	SOSTENES MARCELINO ALVES BEZERRA	04670-9
GIANE CARNEIRO BASTOS	02868-8	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	03867-2
GILSON TRINDADE DOS SANTOS	05313-7	SUSY LAYNE CORTES LOPES	00587-0
GIOVANA CARVALHO TOMAZELA	05610-9	TABITA ALTHAUS BRANDÃO	05369-1
GISELE DOS SANTOS MAIDANA	06638-1	TAISE DA SILVA PLEIN	04204-2
GISELE GREFE	05518-2	TAISY MARISCAL	04482-3
GISELI VARALDO DE FARIA	03677-9	TALAL DIB	00203-9
GRACIELE OLGA GIRARDELLO FERREIRA	01541-0	TALYSSA GONÇALVES ROCHA	06095-4
HELOISE CUNHA SANTANA	05527-3	TANIA REGINA DE SIQUEIRA	01351-6
HILDA MOREIRA DA SILVA	01873-6	TARCISIA MARIA MARQUES LOPES	01258-4
IARA BEATRIZ STANGLER COLVARA	02400-0	TASSIA CRISTINA DOBES DE BRITO NOGUEIRA	05585-5
IGOR QUEIROZ PAEZ	03595-0	TATIANA DECCACHE PACHECO REGATO	06096-3
ILKA TANAHASHI	02070-9	TATIANA FAGUNDES AUDINO	03244-8
JACKELINE DOMINGUES MEDEIROS	03383-3	TATIANE CARVALHO CASTRO	06097-2
JACKELINE MARTINI PIELL	05854-4	TATIANE HENRIQUE RODRIGUES	03465-2
JAMILE BAVARESCO	03032-1	TATINE PENARIOL DE ROSATO	03359-6
JANAINA CARMEN DE OLIVEIRA	03273-0	TAYNARA DA ANUNCIACÃO CAMPOÇANO	06140-9
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	04344-7	TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA	06120-9
JANAINA QUEIROZ DE ANDRADE	02979-0	TELMA OLIVEIRA MOLINA	01081-1
JANAINA VERONICA DE A. TABOSA	02021-1	TEREZINHA LUISA JOSE MANSUR CARDOSO	01260-9
JANE DA SILVA MARTINS TAVARES COUTO	02837-7	THAILINNE CRISTINE DE OLIVEIRA	05743-5
JANE MARY DOS SANTOS LOPES	01583-7	THAIS HELENA DE CASTRO	05874-4
JANE NUNES MOTA	04613-2	THATIANE PEREZ CAMPIOLO	03800-5
JANECLÉIDE OLIVEIRA SANTOS	04888-0	THEREZA CRISTINA FREITAS D'AVILA	05586-4
JANICE TERESA MARTINS DE CASTRO	00713-3	UIARA CASTRO FINCK	03987-2
JERUZA OTTO	02218-9	VALDECIR SILVA	03013-6
JOANA DOS SANTOS	06490-9	VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO	00722-1
JOÃO CARLOS VIDINHA DA CUNHA	05315-5	VALERIA PIMENTEL BALBINO	02163-4
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	05768-0	VALQUIRIA REDUA DA SILVA	04485-0

JORDANA LUZ QUEIROZ	02766-4	VANEIDE BARBOSA LUSTOSA	04521-6
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	05504-6	VANESSA DOS SANTOS GON	02954-0
JOSELITA ALCANTARA DE FIGUEIREDO	01404-2	VÂNIA AQUINO DA SILVA	02096-8
JOSERI DE JESUS FERNANDES	01202-3	VANIA KEIKO KAWABATA	02832-1
JULIANA VARALDO PRETTE	03597-8	VANUZA OLIVEIRA MARTINS	03921-4
JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	04886-1	VERA LUCIA CAMARGO MARQUES	01349-1
JURACY APARECIDA BATTAGLIN COQUEMALA	00839-8	VERA LUCIA CAPILE	01780-0
KAMILA DE MATOS VIANA	04472-6	VERIDIANA LOPES PEREIRA	02811-8
KAMILA SARAVI FERRO ELY	05928-0	VLASTA PEREIRA MAGALHAES	01468-2
KAREM ANGELY GRUBERT ROJAS	01264-5	WAGTON LIMA SILVA	03765-9
KAREN ALVES BARBOSA	05947-0	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	05230-9
KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05041-8	WALDIRENE MARIA OLIVEIRA	01132-0
KARINE NOGUEIRA DE SOUZA	05347-3	WANDA LUCIA DE ANDRADE SILVA JASOVICH	04089-0
KAROLINE BARBOSA GONÇALVES	03219-1	WILHANA DA CRUZ ZAGHETTO MARTINS	03440-2
KATCILENE VOGADO RIQUELME	02222-1	ZAINE SILVA PEREIRA BRESSA	06457-2
KAYA BARROS DE SOUZA	05348-2	ZAIRA BORGES CONSTANTINO	03418-3
KELLY PINHEIRO KARRU	01900-3	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	05481-9
KELMA MEDINA MEDEIROS DA SILVA	00833-3	ZÉLIA VIEIRA DE QUEVEDO BAKARGI	03801-4
KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS	01596-1	ZENAIDE LAURENTINA MAYER	03239-6
KEYTH GIMENEZ GOYANO	04547-5	ZENILDA DINIZ DA SILVA SOUZA	01224-3
LAIZA PIVA MAZARO	05723-5	ZOLY REYNAUD	00696-3
		ZUNILDA ESPERANZA LESME TORRES	05626-3

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Irma Macário
Cons. Presidente * CRP 14ª REGIÃO MS

CONCESSÃO DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de janeiro de 2018, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a reeleição de: **(I)** Sr. **ROBERTO DE BARROS CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-64.903 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.687.406-00, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, designá-lo para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e **(II)** Sr. **HENRIQUE RUBIÃO DO VAL**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-1.359.784 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.728.896-15, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia, todos com endereço profissional na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que analisará as contas do exercício de 2017, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, continuando vago o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores reeleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** José Braz Cioffi; **(2)** João Daniel Marques da Silva; e **(3)** Guilherme Motta Gomes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 60 e 61. *José Braz Cioffi - Presidente da Mesa, Guilherme Motta Gomes - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54490582 em 16/02/2018, Protocolo 18/013.259-8 de 05/02/2018. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.